



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 17/2013**

**Brasília, DF, 26 de abril de 2013.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 17/2013**

**Brasília, DF, 26 de abril de 2013.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DAS CIDADES**

###### **RESOLUÇÃO Nº 438, DE 17 DE ABRIL DE 2013**

Altera o anexo II da Resolução CONTRAN nº 211, de 13 de novembro de 2006, que estabelece requisitos necessários à circulação de Combinações de Veículos de Carga - CVC, a que se referem os arts. 97, 99 e 314 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.....9

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 259, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Aplicação dos Recursos Financeiros Oriundos da Arrecadação da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados (IG 10-64), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 6 de março de 2006.....10

###### **PORTARIA Nº 262, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Aprova a Diretriz para a Destinação de Material de Emprego Militar Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável.....11

###### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 55, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Cessão de uso de parcela de bem imóvel próprio nacional jurisdicionado ao Comando do Exército, cadastrado como MS 09-0102 (Campo de Instrução de Betione), sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR) à Concessionária Linha de Transmissão de Corumbá Ltda, com a finalidade de implantação de linha de transmissão de energia elétrica - Departamento de Engenharia e Construção.....18

###### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 56, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Cessão de uso de parcela de bem imóvel próprio nacional jurisdicionado ao Comando do Exército, cadastrado como RS 03-0448 (3º B Sup), sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel à Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda, com a finalidade de implantação de linha de transmissão de energia elétrica - Departamento de Engenharia e Construção.....20

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 51-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro de Dentistas e revoga a Portaria nº 151-EME, de 4 de outubro de 2012.....22

|  |    |
|--|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 52-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro de Farmacêuticos e revoga a Portaria nº 156-EME, de 4 de outubro de 2012..... | 23 |
| <b><u>PORTARIA Nº 53-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Cria o Curso de Operação das Viaturas Blindadas (VB) GUARANI para oficiais.....  | 24 |
| <b><u>PORTARIA Nº 54-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Cria o Curso de Operação das Viaturas Blindadas (VB) GUARANI para sargentos.....   | 25 |
| <b><u>PORTARIA Nº 55-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Cria o Curso de Manutenção dos Sistemas de Armas das Viaturas Blindadas (VB) GUARANI para sargentos.....   | 26 |
| <b><u>PORTARIA Nº 56-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Cria o Curso de Manutenção de Chassi das Viaturas Blindadas (VB) GUARANI para sargentos.....   | 27 |
| <b><u>PORTARIA Nº 057-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Distribui os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais e das graduações de Subtenente e Sargento de carreira para 2013.....   | 28 |
| <b><u>PORTARIA Nº 58-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Inclusão do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em grupamento de incorporação.....   | 29 |
| <b><u>PORTARIA Nº 59-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.....   | 30 |
| <b><u>PORTARIA Nº 60-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Inclusão da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em grupamento de incorporação.....   | 30 |
| <b><u>PORTARIA Nº 61-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.....   | 30 |
| <b><u>PORTARIA Nº 62-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Inclusão do 11º Batalhão de Polícia do Exército em grupamento de incorporação.....   | 31 |
| <b><u>PORTARIA Nº 63-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 11º Batalhão de Polícia do Exército.....   | 31 |

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

|   |    |
|---|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 53-DGP, DE 14 DE MARÇO DE 2013.</u></b>   |    |
| Distribui as vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2013..... | 31 |

### **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

|  |    |
|--|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 007-DCT, DE 28 DE MARÇO DE 2013.</u></b>   |    |
| Aprova o Manual Técnico para Metodologia de Desenvolvimento de <i>Software</i> do Exército (EB80-MT-78.001), elaborado pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas..... | 38 |

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### **PORTARIA Nº 28-DECEx, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

Altera as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007)...39

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....40

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....41

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Admissão no grau de Cavaleiro do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....41

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....45

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Promoção ao grau de Oficial no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....45

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, personalidades estrangeiras.....46

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....47

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Admissão no grau de Cavaleiro do Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....47

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Promoção no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar....48

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Concessão de Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar.....48

##### **DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....49

##### **DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Nomeação de oficial-general.....50

##### **DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Nomeação de oficial-general.....50

### MINISTÉRIO DA DEFESA

##### **PORTARIA Nº 951-MD/SEORI, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....50

|   |    |
|---|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 958-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, militares das Forças Auxiliares..... | 51 |
| <b><u>PORTARIA Nº 959-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, personalidades.....                  | 51 |
| <b><u>PORTARIA Nº 960-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, personalidades.....                  | 53 |
| <b><u>PORTARIA Nº 962-MD/SEORI, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....   | 54 |
| <b><u>PORTARIA Nº 964-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação para curso no exterior.....  | 54 |
| <b><u>PORTARIA Nº 972-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação para missão no exterior.....   | 55 |
| <b><u>PORTARIA Nº 996-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Prorrogação de missão no exterior.....  | 55 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.001-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Alteração da Portaria nº 508-MD, de 26 de fevereiro de 2013.....  | 56 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.003-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Dispensa de missão no exterior.....   | 56 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.012-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Aprovação de seleção complementar para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia.....             | 56 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.056-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação para missão no exterior.....   | 57 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.057-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação para curso no exterior.....  | 57 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.060-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação para curso no exterior.....  | 58 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.061-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Dispensa de missão no exterior.....   | 58 |
| <b><u>PORTARIA Nº 1.070-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Aprovação de seleção complementar para o Curso de Logística e Mobilização Nacional.....                   | 59 |

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

|   |    |
|---|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 227, DE 8 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Exoneração e nomeação de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em <i>Washington</i> (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América..... | 59 |
| <b><u>PORTARIA Nº 229, DE 9 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação para viagem de serviço ao exterior.....  | 60 |
| <b><u>PORTARIA Nº 235, DE 10 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....  | 60 |

|  |    |
|--|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 245, DE 15 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....  | 61 |
| <b><u>PORTARIA Nº 246, DE 15 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação para viagem de serviço ao exterior.....   | 61 |
| <b><u>PORTARIA Nº 248, DE 16 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Autorização para curso no exterior.....  | 61 |
| <b><u>PORTARIA Nº 249, DE 16 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Nomeação de oficial.....   | 62 |
| <b><u>PORTARIA Nº 250, DE 17 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação para evento no exterior.....  | 62 |
| <b><u>PORTARIA Nº 251, DE 17 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação para evento no exterior.....  | 62 |
| <b><u>PORTARIA Nº 252, DE 17 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação de oficial.....   | 63 |
| <b><u>PORTARIA Nº 253, DE 17 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação de oficial.....   | 63 |
| <b><u>PORTARIA Nº 254, DE 17 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação de oficiais.....  | 63 |
| <b><u>PORTARIA Nº 255, DE 17 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação de oficiais.....  | 64 |
| <b><u>PORTARIA Nº 256, DE 17 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação sem efeito para curso no exterior.....  | 64 |
| <b><u>PORTARIA Nº 257, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....  | 65 |
| <b><u>PORTARIA Nº 260, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Autorização para participar de evento no exterior.....   | 65 |
| <b><u>PORTARIA Nº 261, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Designação para viagem de serviço ao exterior.....   | 65 |
| <b><u>PORTARIA Nº 263, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Exoneração e nomeação de Chefe do Serviço de Supervisão e Avaliação da Coordenação Técnica da Fundação Osório..... | 66 |
| <b><u>PORTARIA Nº 264, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>   |    |
| Exoneração e nomeação de Chefe da Divisão de Ensino da Fundação Osório.....  | 66 |
| <b><u>DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</u></b>  |    |
| <b><u>PORTARIA Nº 011-DA PROM/S2.12, DE 27 DE AGOSTO DE 2008. (*)</u></b>  |    |
| Apostilamento.....   | 67 |
| <b><u>PORTARIA Nº 74-DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Exoneração e nomeação de delegado de Serviço Militar.....  | 67 |
| <b><u>PORTARIA Nº 76-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b>  |    |
| Dispensa de instrutor de Tiro-de-Guerra.....   | 67 |

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

|   |    |
|---|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 130-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....     | 68 |
| <b><u>PORTARIA Nº 131-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....     | 68 |
| <b><u>PORTARIA Nº 132-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....     | 69 |
| <b><u>PORTARIA Nº 133-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....       | 69 |
| <b><u>PORTARIA Nº 134-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....        | 70 |
| <b><u>PORTARIA Nº 135-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....         | 71 |
| <b><u>PORTARIA Nº 136-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....              | 72 |
| <b><u>PORTARIA Nº 137-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....               | 72 |
| <b><u>PORTARIA Nº 138-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....                | 73 |
| <b><u>PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze..... | 73 |
| <b><u>PORTARIA Nº 140-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....  | 75 |
| <b><u>PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....    | 75 |
| <b><u>PORTARIA Nº 142-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....      | 77 |
| <b><u>PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>           |    |
| Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....        | 81 |
| <b><u>NOTA Nº 07-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>    |    |
| Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta - Publicação.....     | 81 |

### 4ª PARTE

#### JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### COMANDANTE DO EXÉRCITO

|  |    |
|--|----|
| <b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 052, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b> |    |
| Cancelamento de punição disciplinar.....                         | 82 |
| <b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 053, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b> |    |
| Promoção em Ressarcimento de Preterição.....                     | 83 |
| <b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 054, DE 18 DE ABRIL DE 2013.</u></b> |    |
| Promoção em Ressarcimento de Preterição.....                     | 85 |

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

RESOLUÇÃO Nº 438, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera o anexo II da Resolução CONTRAN nº 211, de 13 de novembro de 2006, que estabelece requisitos necessários à circulação de Combinações de Veículos de Carga - CVC, a que se referem os arts. 97, 99 e 314 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

O **CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT; e Considerando a necessidade de adequar o Anexo II da Resolução nº 211, de 13 de novembro de 2006, do CONTRAN, às tecnologias e materiais existentes; Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.012851/2012-86 resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Resolução CONTRAN nº 211, de 13 de novembro de 2006, que passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

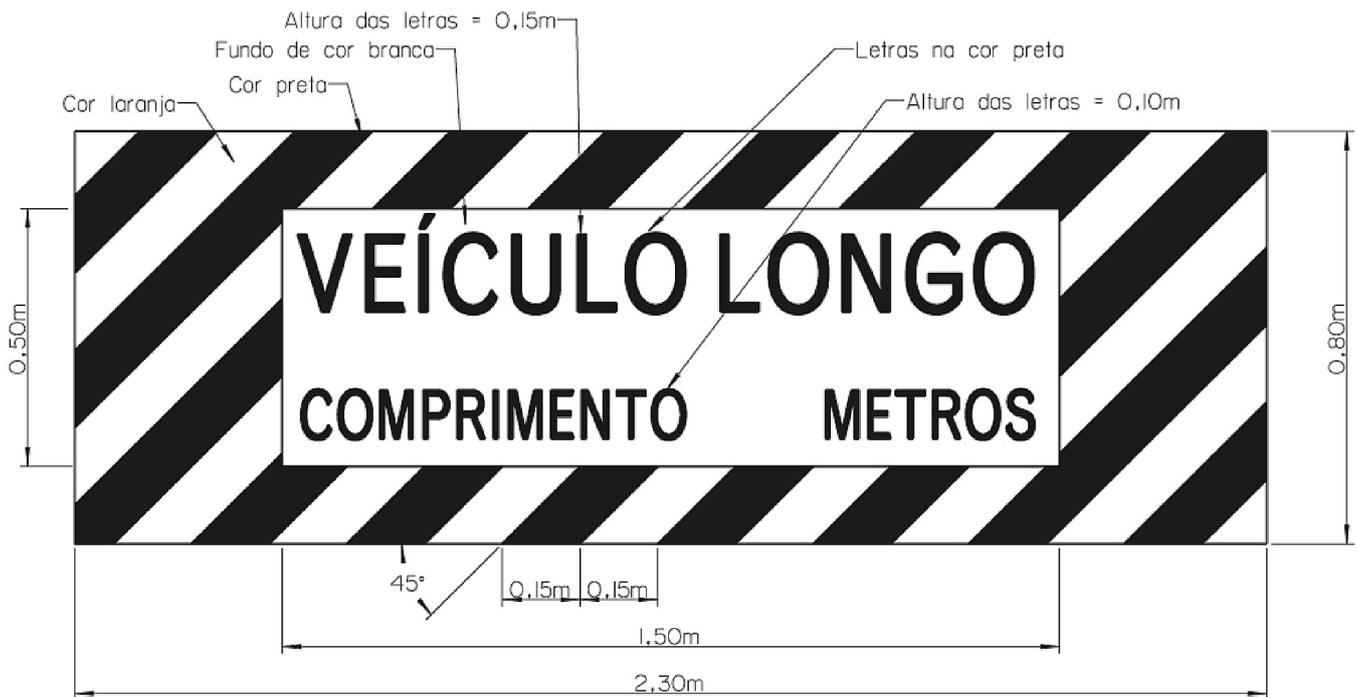
**ANEXO II**

Sinalização Especial para Combinações de Veículos de Carga - CVC

**SINALIZAÇÃO TRASEIRA (PARA COMBINAÇÕES COM COMPRIMENTO EXCEDENTE A 19,80 m)**

Especificações:

Adesivo refletivo aplicado diretamente no veículo ou sobre placa metálica ou de madeira de boa qualidade, possuindo faixas inclinadas de 45º da direita para a esquerda e de cima para baixo, na cor preta e laranja alternadamente.



(Resolução publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 1)

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 259, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Aplicação dos Recursos Financeiros Oriundos da Arrecadação da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados (IG 10-64), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 6 de março de 2006.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto nas Leis nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 6º das Instruções Gerais para Aplicação dos Recursos Financeiros Oriundos da Arrecadação da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados (IG 10-64), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 6 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

V - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central etc.

VI - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; manuais, livros técnicos ou programas informatizados semelhantes; máquinas, utensílios e equipamentos diversos; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral; peças não incorporáveis em móveis; veículos de tração mecânica.

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 262, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Aprova a Diretriz para a Destinação de Material de Emprego Militar Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto 5.751, de 12 de abril de 2006 e de acordo com o que propõe o Comando Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes para a Destinação de Material de Emprego Militar Classe V - Armamento Inservível, classificados como ociosos, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **DIRETRIZ PARA DESTINAÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR CLASSE V - ARMAMENTO INSERVÍVEL, CLASSIFICADO COMO OCIOSO, OBSOLETO, ANTIECONÔMICO OU IRRECUPERÁVEL - (EB10-D-09.003)**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

|                                       | Art.   |
|---------------------------------------|--------|
| SEÇÃO I - DAS GENERALIDADES.....      | 1º/2º  |
| SEÇÃO II - DOS CONCEITOS BÁSICOS..... | 3º     |
| SEÇÃO III - DO CONTROLE.....          | 4º/5º  |
| SEÇÃO IV - DA DESTINAÇÃO.....         | 6º /15 |
| SEÇÃO V - EXECUÇÃO DA DESTINAÇÃO..... | 16/26  |

#### **Seção I Das Generalidades**

Art. 1º Esta Diretriz visa definir as ações para dar destinação ao Material de Emprego Militar (MEM) Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável, em cumprimento à Portaria nº 64-EME, de 5 de julho de 2011; Portaria nº 111-EME, de 6 de setembro de 2011 e Portaria nº 146-EME, de 20 de novembro de 2009.

Art. 2º A legislação de referência é a abaixo listada:

I - Leis:

- Constituição Federal;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Normas para licitações e contratos;
- Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Sistema Nacional de Armas; e
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

II - Decretos:

- Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990 - Regulamento de Administração do Exército (RAE) - R-3;
- Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 - Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;
- Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 - Dá nova redação ao Regulamento de Fiscalização de Produtos Controlados (R-105); e
- Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007 - Altera os arts. 5º, 15 e 21 do Decreto nº 99.658/90.

III - Portarias:

- Portaria Ministerial nº 341, de 2 de abril de 1981, que aprova Normas que regulam o destino de armas, munições, explosivos e petrechos apreendidos, excedentes, obsoletos ou imprestáveis;
- Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994 - Aprova as Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12);
- Portaria nº 386, de 9 de junho de 2008 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental no âmbito do Exército e dá outras providências (IG 20-10);
- Portaria nº 019-COLOG, de 4 de novembro de 2009 - Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA) da Diretoria de Material (DMat);
- Portaria nº 146-EME, de 20 de novembro de 2009 - Desativa as Viaturas Blindadas de Combate, Carro de Combate Leopard 1A1 e M41C;
- Portaria do Comandante do Exército nº 232, de 6 de abril de 2010 - Aprova as Instruções Gerais para a Gestão de Material Inservível do Comando do Exército (IG 10-67) e dá outras providências; e
- Portaria do Comandante do Exército nº 463, de 1º de agosto de 2011 - Aprova as Instruções Gerais para destinação de Material de Emprego Militar de Valor Histórico do Comando do Exército (IG 20-15).

#### IV - Outros documentos:

- Ofício nº 202 - VCh D Log/DFPC (Circular), de 30 de agosto de 2002, determina a suspensão de alienações por venda de armas recolhidas a depósitos regionais; e

- Ata da 4ª Reunião Decisória das Viaturas Blindadas de Combate, Carros de Combate M41C - M60 A3TTS - Leopard 1A1, de 19 de agosto de 2009.

### **Seção II Dos Conceitos Básicos**

Art. 3º Para fins desta Diretriz, consideram-se os seguintes conceitos:

I - MATERIAL INSERVÍVEL - é aquele que satisfaça a uma ou mais das condições abaixo listadas, conforme parecer do órgão técnico competente ou comissão especificamente designada pelo órgão gestor do material:

- Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado por não mais atender às finalidades para as quais se destinava.

- Obsoleto: aquele que apresente condições de desempenho abaixo dos padrões mínimos requeridos. O material desativado, mediante Ato de Desativação emitido pelo Estado-Maior do Exército (EME), é considerado obsoleto.

- Recuperável: quando sua recuperação for possível e orçar em até cinquenta por cento de seu valor de mercado.

- Antieconômico - quando a sua manutenção e operação apresentarem relação benefício/custo desfavorável, ou apresente desempenho precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

- Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

II - MATERIAL EXCEDENTE - para fins desta Diretriz é a sobra de suprimento da Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável, após a separação do quantitativo a ser destinado como acervo histórico da Força ou da nação e/ou hipotecado à D Mat.

III - INUTILIZAÇÃO - consiste na destruição total ou parcial de suprimento da Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável, classificado como material excedente que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza, para a Administração Pública Federal. A descaracterização do material como Material Controlado deverá impedir a sua reutilização como artefato bélico, de qualquer espécie, bem como neutralizar todas as possíveis ameaças e riscos de utilização indevida.

Parágrafo único. Itens de suprimento da Classe V caracterizam-se como sujeitos a inutilização de que trata a presente alínea.

### **Seção III Do Controle**

Art. 4º O controle exercido pelo Comando Logístico (COLOG) sobre o MEM Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável, é executado:

I - sobre os armamentos mantidos em operações como meio auxiliar de instrução nos Estabelecimentos de Ensino do Exército, por intermédio da D Mat;

II - sobre os armamentos destinados a desmontagem para aproveitamento de peças de 2ª classe, por intermédio da D Mat;

III - sobre os armamentos destinados às nações amigas, até a transferência do usuário final, por intermédio da D Mat; e

IV - sobre os armamentos destinados a colecionadores, por intermédio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC).

Parágrafo único. Compete à Unidade Administrativa (UA) as atividades de controle relacionadas com o destino a ser dado ao material considerado inservível, de acordo com as determinações desta Diretriz.

Art. 5º O controle exercido pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) sobre o MEM Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável é executado sobre os armamentos destinados como acervo histórico.

#### **Seção IV** **Da Destinação**

Art. 6º O EME, assessorado pelo COLOG, deverá definir o quantitativo de MEM Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável a ser destinado para desmontagem para aproveitamento de peças de 2ª classe, para nações amigas, como acervo histórico e demais finalidades julgadas apropriadas por aquele Órgão de Direção Geral.

Art. 7º O destino a ser dado ao MEM Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável, atenderá ao prescrito na legislação de referência.

Art. 8º O material, de acordo com o Anexo A - Fluxograma de Ações Decorrentes da Destinação de MEM Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável, deverá ser submetido ao processo de desfazimento, de acordo com o Decreto nº 99.658/90.

Art. 9º A CESSÃO será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial da unidade cedente para a cessionária e o valor de aquisição ou custo de produção do MEM.

Art. 10 Na ALIENAÇÃO por VENDA, deverão ser observados, nos casos em que o material for destinado como sucata para reaproveitamento da matéria-prima (aço, alumínio, etc), a criação de uma Comissão de Destruição, com a lavratura do respectivo Termo de Destruição, bem como sua venda em partes descaracterizadas.

Art. 11 O MEM Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável, somente poderá ser objeto de DOAÇÃO ou CESSÃO com autorização do Comando do Exército, obtida por intermédio do COLOG, gestor desse material.

Art. 12 A DOAÇÃO somente poderá ser efetuada após a avaliação pela DMat de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha de outra forma de destinação. A alienação por doação somente é permitida para entidades da Administração Pública Direta.

Art. 13 Nos casos de CESSÃO ou DOAÇÃO deverá ser confeccionado um Termo de Doação ou Cessão contendo o valor da aquisição ou o custo de produção, conforme o modelo previsto nas IG 10-67.

Art. 14 O COLOG dará conhecimento ao EME, como informação, das autorizações concedidas para destinação de MEM Classe V - Armamento Inservível.

Art. 15 Verificada a impossibilidade ou inconveniência de CESSÃO, DOAÇÃO OU ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO de MEM Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável, o COLOG, por intermédio da DMat, determinará a sua INUTILIZAÇÃO, após retiradas as partes economicamente aproveitáveis porventura existentes. A renda auferida dessa alienação deverá ser recolhida ao Fundo do Exército de acordo com os percentuais periodicamente estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças, ouvido o COLOG, depois de deduzidas as despesas necessárias à efetivação da licitação, quando for o caso.

§ 1º A INUTILIZAÇÃO sempre que necessária, será feita conforme parecer técnico emitido por órgão técnico competente ou comissão especificamente designada.

§ 2º O descarte de material decorrente da INUTILIZAÇÃO deverá atender ao prescrito na Lei nº 12.305/10 e demais legislações ambientais vigentes.

#### **Seção V** **Execução da Destinação**

Art. 16 A D Mat deverá propor ao COLOG o envio de consultas, quanto ao interesse no aproveitamento do MEM Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável, como acervo histórico da Força ou da nação, aos seguintes órgãos:

- 1) EME (4ª Subchefia);
- 2) DECEX - (Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército);
- 3) Comandos Militares de Aérea; e
- 4) Departamento de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. As respostas à consulta do COLOG deverão atender ao prazo máximo de 15 (quinze) dias, por forma a que as providências administrativas decorrentes das presentes normas não sofram retardo.

Art. 17 Após a definição dos itens a serem aproveitados no âmbito da Força (elaboração da Relação B, o COLOG deverá propor ao EME o envio de consultas à Marinha e à Força Aérea quanto ao interesse dessas Forças no aproveitamento do MEM Classe V - Armamento Inservível, classificado como ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável constantes da Relação B da DMat.

Parágrafo único. O COLOG deverá solicitar que as respostas sejam encaminhadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por forma a que as providências administrativas decorrentes das presentes normas não sofram retardo.

Art. 18 Os processos de cessão de que trata esta Diretriz deverão ser conduzidos pela DMat, com a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 19 Abatidos os itens cedidos, objeto de aproveitamento, é elaborada a Relação C dos itens restantes. Por proposta da D Mat, a Relação C deverá ser encaminhada pelo COLOG ao DECEX solicitando ao mesmo que a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército consulte o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) sobre o interesse na preservação dos itens da Relação C. Nessa consulta, deve ser solicitado que o citado Instituto se manifeste sobre o interesse em preservar, para o acervo de museus e entidades similares nacionais, os materiais da relação apresentada. Nessa consulta deverá ser solicitado que o IPHAN, em sua resposta, defina:

- quais são os itens de interesse de museus ou entidades similares;
- as quantidades de cada um dos itens a serem preservados, especificando nominalmente o museu ou entidade similar destinatária dos itens definidos;
- o MEM Classe V - Armamento Inservível, definidos como de interesse histórico, pelo IPHAN, nos termos do que prescreve o Decreto nº 99.658/90 deverá ser objeto de processo de doação para os museus e/ou entidades similares destinatárias, desde que pertencentes à Administração Pública Direta; e
- o DECEX deverá determinar que a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército elabore as normas administrativas necessárias à orientação e condução de todo o processo administrativo de doação a museus ou entidades similares.

Parágrafo único. O COLOG deverá solicitar resposta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por forma a que as providências administrativas decorrentes das presentes normas não sofram retardo.

Art. 20 Os procedimentos descritos nessa Diretriz encontram-se sumarizados no Anexo B.

Art. 21 Todo o material objeto de alienação por licitação (venda) a colecionadores ou de doação para atender ao IPHAN, antes de ser fornecido pela D Mat e seus Órgãos Provedores (OP), deverá ter os seus armamentos principal e secundário inutilizados para o cumprimento do prescrito na alínea III do art 3º desta Diretriz.

Parágrafo único. Na alienação por licitação (venda), o colecionador somente pode adquirir um modelo. A quantidade destinada para alienação por licitação a colecionador será de no máximo 10% dos itens em processo de desfazimento.

Art. 22 Os itens restantes serão relacionados pela D Mat (vindo a constituir a Relação D) e publicados em Aditamento ao Boletim Interno Reservado do COLOG (Adt ao BIR/COLOG) no qual será expedida a ordem de inutilização dos mesmos. Após essa publicação e conforme o prescrito no art. 114 do R-105, a Organização Militar (OM) encarregada deverá realizar a inutilização dos itens, mediante a lavratura do(s) respectivo(s) Termo(s) de Inutilização.

Art. 23 A matéria-prima decorrente da inutilização poderá ser alienada pelos OP, de acordo com a legislação pertinente.

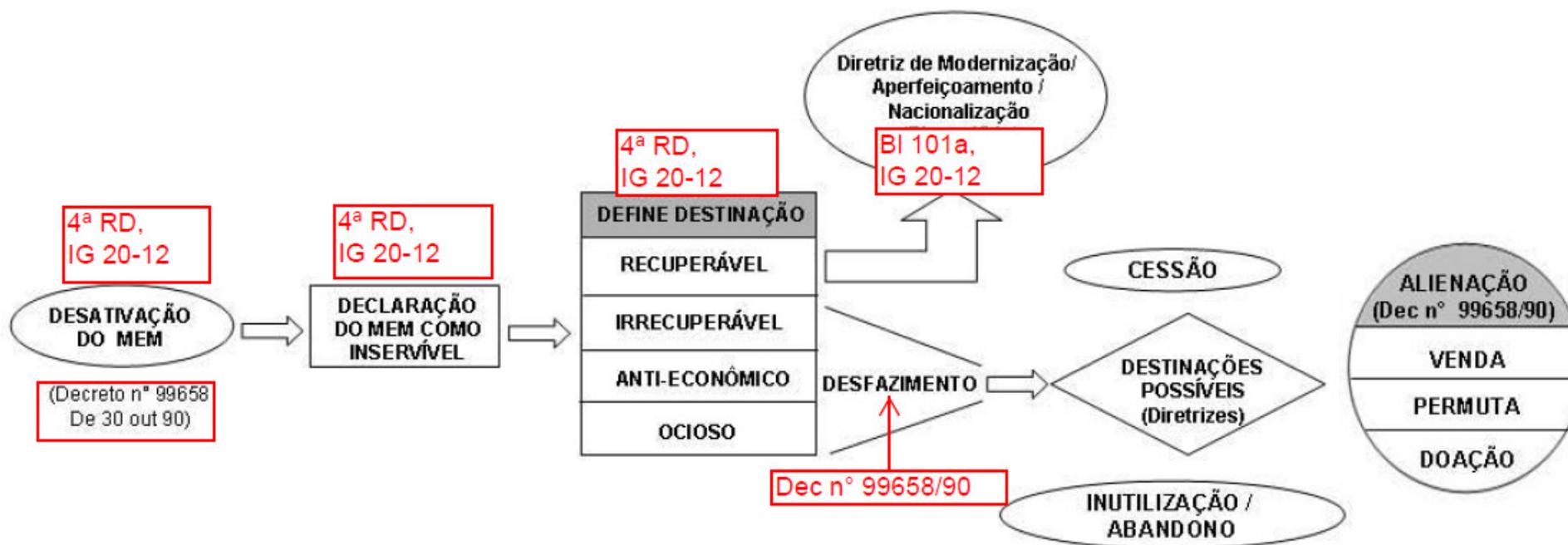
Art. 24 A inutilização dos itens de suprimento da Classe V partes integrantes do material Classe IX - Viaturas Blindadas de Combate, Carro de Combate Leopard 1 A 1, M60 A3TTS e M 41C, deverá ser realizada conforme estabelece esta Diretriz.

Art. 25 No caso de itens que foram adquiridos mediante termos de licenças de usuário final do país exportador (“*end-user license agreement*”), a eventual alienação ou doação depende de autorização prévia deste país.

Art. 26 Os casos omissos nesta Diretriz deverão ser submetidos à D Mat.

## ANEXO A

### FLUXOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DA DESTINAÇÃO DE MEM CI V / ARMAMENTO INSERVÍVEL (FIM DO CICLO DE VIDA)



## ANEXO B

### MEMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DESTA DIRETRIZ

| Etapa | Procedimento   | Responsabilidade   | Quantitativo | Observação  |
|-------|--|--------------------|--------------|---|
| 1ª    | Levantamento, quantificação e relacionamento do material.  | D Mat              | Relação A    |   |
| 2ª    | Consulta, no âmbito da Força, sobre interesse no material. O material de interesse de outras OM é transferido.   | COLOG              | Relação B    |   |
| 3ª    | Consulta, no âmbito de outros órgãos públicos, sobre interesse na cessão do material.  | EME                | Relação C    | Prioritariamente devem ser consultadas as demais Forças Armadas |
| 4ª    | Consulta ao IPHAN sobre interesse de museus e congêneres.<br><br>Alienação por licitação (venda).  | DECEX<br><br>D Mat | Relação D    |   |
| 5ª    | Publicação em Aditamento ao Boletim Interno do COLOG, no qual será expedida a ordem de inutilização desses materiais.<br><br>Inutilização dos MEM inservíveis. | COLOG<br><br>OM    | Relação D    |   |

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 55/2013.

Em 22 de abril de 2013.

**PROCESSO: PO nº 1300007 - 2013 - Gab Cmt Ex (DEC)**

**EB: 64536.006589/2013-17**

**ASSUNTO: Cessão de uso de parcela de bem imóvel próprio nacional jurisdicionado ao Comando do Exército, cadastrado como MS 09-0102 (Campo de Instrução de Betione), sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR) à Concessionária Linha de Transmissão de Corumbá Ltda, com a finalidade de implantação de linha de transmissão de energia elétrica.**

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando da 9ª Região Militar (9ª RM), propondo a cessão de uso, sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel de parcela com área de 27.683,00 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil vírgula seiscentos e oitenta e três vírgula zero zero metros quadrados), do imóvel próprio nacional matriculado sob nº 468 folha 173, Livro nº 2-B, do Registro de Imóveis da Comarca de Miranda - MS, de RIP nº 9111000055000, cadastrado no Comando do Exército como MS 09-0102 (Campo de Instrução de Betione), situado no km 20 da Rodovia MS 339 em Miranda-MS, à Concessionária Linha de Transmissão de Corumbá Ltda, com a finalidade de implantação de linha de transmissão de energia elétrica

2. Considerando:

a. a necessidade da obtenção de recursos financeiros por parte do Comando do Exército para constituição de reserva de contingência, visando seu emprego no aparelhamento do Exército a fim de dar cabal cumprimento às suas missões;

b. que esses recursos, provenientes da exploração econômica de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição, inclusive arrendamento, atendem plenamente ao fim almejado;

c. que a exploração econômica a ser instituída sobre a fração do imóvel acima identificado será onerosa e mediante concessão de direito real de uso resolúvel, a juízo do Comando do Exército;

d. que a concessão ora tratada poderá ser realizada, ainda, de acordo com o previsto no § 1º do art. 18, da Lei nº 9.636/98;

e. que a fração do imóvel objeto da concessão será destinada tão somente àquela concessionária, inexistindo, portanto inviabilidade de competição, e o disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 que prevê a inexigibilidade de licitação;

f. que a finalidade a ser dada a área ora cedida se constitui como relevante interesse público;

g. que a fração do imóvel a ser cedida se situa no interior do imóvel sob jurisdição do Comando do Exército e não o inviabiliza na utilização na finalidade precípua de Campo de Instrução e que subsiste o interesse na sua utilização como um todo, por conveniência à Defesa Nacional;

h. o disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760/46, a letra d) do inciso II do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.310, de 8 FEV 1974, regulamentado pelo Decreto nº 77.095, de 30 JAN 1976, o Parecer PGFN/CPA/Nº 1.327/96, o Parecer nº 411/2012/CJU-MS/CGU/AGU, de 23 MAIO 12 e a competência prevista no inciso I do art. 40 da Lei nº 9.636/98; e

i. os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Oeste, da 9ª RM e o contido no art. 16, das Instruções Gerais sobre Utilização de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 JUL 05, dou o seguinte:

## **DESPACHO**

a. **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade das legislações acima citadas, a cessão, sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório, àquela entidade, mediante inexigibilidade de licitação, a fim de cumprimento da finalidade estabelecida, porém, com as seguintes condicionantes:

1) que no ato de cessão da fração ao cessionário seja estabelecido o prazo de 3 (três) anos para o cumprimento da finalidade, e de 10 (dez) anos, prorrogável a critério das partes, cabendo-lhe, ainda, para a consecução do projeto, atender às exigências ambientais de natureza federal, estadual e municipal;

2) responsabilizar-se por danos provocados no imóvel cedido e suas indenizações pertinentes, bem como responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;

3) como medida compensatória pela utilização do bem, aquela concessionária se compromete a fornecer às suas expensas, materiais de construção no valor equivalente a R\$ 103.806,19 (cento e três mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos) a fim de construção do alojamento (vestuário e banheiro) de oficiais, e atender outros encargos acordados com o Comando da 9ª RM;

4) a concessão será resolvida antes de seu termo, se o cessionário der ao imóvel finalidade diversa da estabelecida no contrato ou descumpra cláusula resolutória;

5) a concessão será intransferível por ato intervivos, ou por sucessão legítima ou testamentária; e

6) o não cumprimento dos encargos acima e outros insertos no contrato ensejará a nulidade da cessão, independentemente de ato especial, culminando com a imediata devolução ao Comando do Exército.

b. Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Comando da 9ª RM, a fim de inserção no processo administrativo pertinente, conforme o disposto nos arts. 36 a 39 das IR 50-13;

c. Após sua ultimação, encaminhamento à Superintendência do Patrimônio da União naquela Unidade Federada, visando à efetivação dos atos administrativos subseqüentes;

d. O EME e o Comando Militar de Área tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes; e

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 56/2013.**

**Em 22 de abril de 2013.**

**PROCESSO: PO nº 1300008 - 2013 - Gab Cmt Ex (DEC)**

**EB: 64536.006590/2013-41**

**ASSUNTO: Cessão de uso de parcela de bem imóvel próprio nacional jurisdicionado ao Comando do Exército, cadastrado como RS 03-0448 (3º B Sup), sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel à Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda, com a finalidade de implantação de linha de transmissão de energia elétrica.**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

1. Processo originário do Comando da 3ª Região Militar (3ª RM), propondo a cessão de uso, sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel de parcela com área de 63.874,28 m<sup>2</sup>, (sessenta e três mil vírgula oitocentos e setenta e quatro vírgula vinte e oito metros quadrados), do imóvel próprio nacional matriculado sob nº 43.805, folha 1/V a 3/V, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas - RS, de RIP nº 5757000025009, cadastrado no Comando do Exército como RS 03-0448 (3º B Sup), situado a margem esquerda da Estrada Berto Círio a Morretes s/n, Bairro Nova Santa Rita, Nova Santa Rita - RS, à Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda, com a finalidade de implantação de linha de transmissão de energia elétrica.

2. Considerando:

a. a necessidade da obtenção de recursos financeiros por parte do Comando do Exército para constituição de reserva de contingência, visando seu emprego no aparelhamento do Exército a fim de dar cabal cumprimento às suas missões;

b. que esses recursos, provenientes da exploração econômica de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição, inclusive arrendamento, atendem plenamente ao fim almejado;

c. que a exploração econômica a ser empreendida sobre a fração do imóvel acima identificado será onerosa e mediante concessão de direito real de uso resolúvel, a juízo do Comando do Exército;

d. que a fração do imóvel acima mencionada, objeto da cessão, será destinada à Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda tão somente com a finalidade específica de implantação de linha de transmissão de energia elétrica, constituindo-se de relevante interesse público e que poderá ser realizada, ainda, de acordo com o previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636/98;

e. que a fração do imóvel objeto da concessão será destinada tão somente àquela concessionária, inexistindo, portanto inviabilidade de competição, e o disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 que prevê a inexigibilidade de licitação;

f. que a fração do imóvel a ser cedida se situa no interior do imóvel sob jurisdição do Comando do Exército não o inviabiliza na utilização na finalidade precípua de aquartelamento e que subsiste o interesse na sua utilização como um todo, por conveniência à Defesa Nacional;

g. o disposto no art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/46, a letra d) do inciso II do art. 2º do Decreto-lei nº 1.310, de 8 FEV 1974, regulamentado pelo Decreto nº 77.095, de 30 JAN 1976, o Parecer PGFN/CPA/Nº 1.327/96, o Parecer 2003/2012/AMDS/CJU/RS/CGU/AGU, de 2 OUT 12 e a competência prevista no inciso I do art. 40 da Lei nº 9.636/98; e

h. os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Sul, da 3ª RM e o contido no art. 16 das Instruções Gerais sobre Utilização de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 JUL 05, dou o seguinte:

## D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade das legislações acima citadas, a cessão, sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório, àquela concessionária, mediante inexigibilidade de licitação, a fim de cumprimento da finalidade estabelecida, porém, com as seguintes condicionantes:

1) que no ato de cessão da fração ao cessionário seja estabelecido o prazo de 3 (três) anos para o cumprimento da finalidade, e de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, a critério das partes, cabendo-lhe, ainda, para a consecução do projeto, atender às exigências ambientais de natureza federal, estadual e municipal;

2) responsabilizar-se por danos provocados no imóvel cedido e suas indenizações pertinentes, bem como responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;

3) como medida compensatória pela utilização do bem, aquela concessionária se compromete a indenizar o Comando do Exército, por intermédio do Comando da 3ª RM, na importância de R\$ 52.851,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais), corrigido à data da outorga da concessão;

4) a concessão será resolvida antes de seu termo, se o cessionário der ao imóvel finalidade diversa da estabelecida neste despacho ou descumpra cláusula resolutória do contrato;

5) a concessão será intransferível por ato intervivos, ou por sucessão legítima ou testamentária; e

6) o não cumprimento dos encargos acima e outros insertos no contrato ensejará a nulidade da cessão, independentemente de ato especial, culminando com a imediata devolução ao Comando do Exército.

b. Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Comando da 3ª RM, a fim de inserção no processo administrativo pertinente e adoção dos procedimentos previstos nos arts. 36 a 39 das IR 50-13;

c. Após sua ultimação, encaminhamento à Superintendência do Patrimônio da União naquela Unidade Federada, visando à efetivação dos atos administrativos subsequentes;

d. O EME e o Comando Militar de Área tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes; e

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 51-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro de Dentistas e revoga a Portaria nº 151-EME, de 4 de outubro de 2012.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Normatizar as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro de Dentistas, que tem por objetivo habilitar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções de Primeiro-Tenente e de Capitão não-aperfeiçoado do Quadro de Dentistas nas Organizações Militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, no grau superior e na modalidade de formação;

II - funcione na Escola de Saúde do Exército (EsSEX), com a periodicidade de um curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 37 (trinta e sete) semanas;

IV - possibilite a matrícula de alunos de acordo com o limite estabelecido pelo EME para a área de atividade;

V - tenha, como universo de seleção, os candidatos aprovados em processo seletivo público de âmbito nacional e possuidores de nível de escolaridade superior, devendo apresentar diploma de conclusão de curso da área de Odontologia e da sua especialidade, registrados no Ministério da Educação e expedidos por instituição credenciada oficialmente pelo Governo Federal;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEX; e

VII - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes a cargo do DGP.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 151-EME, de 4 de outubro de 2012.

**PORTARIA Nº 52-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro de Farmacêuticos e revoga a Portaria nº 156-EME, de 4 de outubro de 2012.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Normatizar as condições de funcionamento do Curso de Formação de Oficiais de Carreira do Quadro de Farmacêuticos, que tem por objetivo habilitar oficiais desta área de atividade para ocupar cargos e desempenhar funções de Primeiro-Tenente e de Capitão não-aperfeiçoado do Quadro de Farmacêuticos nas Organizações Militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, no grau superior e na modalidade de formação;

II - funcione na Escola de Saúde do Exército (EsSEX), com a periodicidade de um curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 37 (trinta e sete) semanas;

IV - possibilite a matrícula de alunos de acordo com o limite estabelecido pelo EME para a área de atividade;

V - tenha, como universo de seleção, os candidatos aprovados em processo seletivo público de âmbito nacional e possuidores de nível de escolaridade superior, devendo apresentar diploma de conclusão de curso da área de Farmácia, registrado no Ministério da Educação e expedido por instituição credenciada oficialmente pelo Governo Federal;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEX; e

VII - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes a cargo do DGP.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 156-EME, de 4 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 53-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Cria o Curso de Operação das Viaturas Blindadas (VB) GUARANI para oficiais.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando de Operações Terrestres (COTER), o Comando Logístico (COLOG), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando Militar do Sul (CMS), resolve:

Art.1º Criar o Curso de Operação das Viaturas Blindadas GUARANI, que tem por objetivo habilitar oficiais à ocupação de cargos e ao desempenho de funções que exijam conhecimentos e práticas peculiares de operação e condução das referidas viaturas.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), a partir de 2014, com a periodicidade de 01 (um) curso a cada ano;

III - tenha a duração máxima de 13 (treze) semanas, funcionando da seguinte forma:

- 1ª fase: com duração máxima de 04 (quatro) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na Organização Militar (OM) em que serve o aluno; e

- 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 09 (nove) semanas, em atividades presenciais, no CI Bld.

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 08 (oito) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os aspirantes-a-oficial, tenentes e capitães de carreira das Armas que estejam servindo, preferencialmente, em OM com dotação prevista da VB GUARANI e que tenham disponibilidade de servir nessas OM pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, após a conclusão do curso, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos;

VI - tenha o funcionamento do curso regulado pelo CMS;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para matrícula conduzidos pelo DGP, ouvido o CMS; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Os concludentes do ciclo de capacitação de operadores junto às empresas contratadas para a produção da VB GUARANI, conduzido pelo CI Bld, no ano de 2013, são considerados habilitados à ocupação de cargos, ao desempenho de funções previstas para este curso e gozarão, a contar desta data, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas inerentes aos concludentes do curso normatizado por esta Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 54-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Cria o Curso de Operação das Viaturas Blindadas (VB) GUARANI para sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando de Operações Terrestres (COTER), o Comando Logístico (COLOG), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando Militar do Sul (CMS), resolve:

Art.1º Criar o Curso de Operação das Viaturas Blindadas GUARANI, que tem por objetivo habilitar sargentos à ocupação de cargos e ao desempenho de funções que exijam conhecimentos e práticas peculiares de operação e condução das referidas viaturas.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), a partir de 2014, com a periodicidade de 01 (um) curso a cada ano;

III - tenha a duração máxima de 13 (treze) semanas, funcionando da seguinte forma:

- 1ª fase: com duração máxima de 04 (quatro) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na Organização Militar (OM) em que serve o aluno; e

- 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 09 (nove) semanas, em atividades presenciais, no CI Bld.

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 16 (dezesesseis) alunos por curso;

V - tenha como universo de seleção, os 2º e 3º Sargentos das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações que estejam servindo, preferencialmente, em OM com dotação prevista da VB GUARANI e que tenham disponibilidade de servir nessas OM pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, após a conclusão do curso, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos;

VI - tenha o funcionamento do curso regulado pelo CMS;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula conduzidos pelo DGP, ouvido o CMS; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Os concludentes do ciclo de capacitação de operadores junto às empresas contratadas para a produção da VB GUARANI, conduzido pelo CIBld, no ano de 2013, são considerados habilitados à ocupação de cargos, ao desempenho de funções previstas para este curso e gozarão, a contar desta data, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas inerentes aos concludentes do curso normatizado por esta Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 55-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Cria o Curso de Manutenção dos Sistemas de Armas das Viaturas Blindadas (VB) GUARANI para sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando de Operações Terrestres (COTER), o Comando Logístico (COLOG), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando Militar do Sul (CMS), resolve:

Art.1º Criar o Curso de Manutenção dos Sistemas de Armas das Viaturas Blindadas GUARANI, que tem por objetivo habilitar sargentos à ocupação de cargos e ao desempenho de funções ligadas à manutenção dos sistemas de armas das referidas viaturas.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), a partir de 2014, com a periodicidade de 01 (um) curso a cada ano;

III - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas, funcionando da seguinte forma:

- 1ª fase: com duração máxima de 04 (quatro) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na Organização Militar (OM) em que serve o aluno; e

- 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas, em atividades presenciais, no CI Bld.

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso;

V - tenha como universo de seleção, os 2º e 3º sargentos de carreira da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Material Bélico/Manutenção de Armamento que estejam servindo, preferencialmente, em OM com dotação prevista da VB GUARANI ou em OM de manutenção desta viatura e que tenham disponibilidade de servir nessas OM pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, após a conclusão do curso, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo CMS;

VII - tenha a seleção e o relacionamento de militares designados para matrícula, conduzidos pelo DGP, ouvido o CMS;

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEEx.

Art. 3º Os concludentes do ciclo de capacitação de mecânicos junto às empresas contratadas para a produção da VB GUARANI, conduzido pelo CI Bld, no ano de 2013, são considerados habilitados à ocupação de cargos, ao desempenho de funções previstas para este curso e gozarão, a contar desta data, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas inerentes aos concludentes do curso normatizado por esta Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 56-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Cria o Curso de Manutenção de Chassi das Viaturas Blindadas (VB) GUARANI para sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), o Comando de Operações Terrestres (COTER), o Comando Logístico (COLOG), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando Militar do Sul (CMS), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Manutenção de Chassi das Viaturas Blindadas GUARANI que tem por objetivo habilitar sargentos à ocupação de cargos e ao desempenho de funções ligadas à manutenção de chassi e seus sistemas anexos das referidas viaturas.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), a partir de 2014, com a periodicidade de 01 (um) curso a cada ano;

III - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas, funcionando da seguinte forma:

- 1ª fase: com duração máxima de 04 (quatro) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na Organização Militar (OM) em que serve o aluno; e

- 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas, em atividades presenciais, no CI Bld.

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

V - tenha como universo de seleção, os 2º e 3º sargentos de carreira da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Material Bélico/Manutenção de Viatura Auto que estejam servindo, preferencialmente, em OM com dotação prevista da VB GUARANI ou em OM de manutenção desta viatura e que tenham disponibilidade de servir nessas OM pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, após a conclusão do curso, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo CMS;

VII - tenha a seleção e o relacionamento de militares designados para matrícula conduzidos pelo DGP, ouvido o CMS;

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Os concludentes do ciclo de capacitação de mecânicos junto às empresas contratadas para a produção da VB GUARANI, conduzido pelo CI Bld, no ano de 2013, são considerados habilitados à ocupação de cargos, ao desempenho de funções previstas para este curso e gozarão, a contar desta data, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas inerentes aos concludentes do curso normatizado por esta Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 057-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Distribui os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais e das graduações de Subtenente e Sargento de carreira para 2013.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, alínea "r", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.946, de 7 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.964, de 21 de março de 2013, que dispõem sobre os efetivos do Pessoal Militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2013, resolve:

Art. 1º Distribuir, por categorias e por postos, os efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de acordo com o seguinte quadro:

| <b>CATEGORIA</b>    | <b>CAP</b> | <b>1º TEN</b> | <b>2º TEN</b> | <b>TOTAL</b> |
|---------------------|------------|---------------|---------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 215        | 1.219         | 1.317         | <b>2.751</b> |
| MATERIAL BÉLICO     | 46         | 203           | 225           | <b>474</b>   |
| SAÚDE               | 10         | 72            | 75            | <b>157</b>   |
| TOPOGRAFIA          | 9          | 13            | 17            | <b>39</b>    |
| MÚSICO              | 8          | 50            | 49            | <b>107</b>   |
| <b>TOTAL</b>        | <b>288</b> | <b>1.557</b>  | <b>1.683</b>  | <b>3.528</b> |

Art. 2º Distribuir, por Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos (QMS) e por graduações, os efetivos de Subtenentes e Sargentos de carreira, de acordo com o seguinte quadro:

| <b>QUALIFICAÇÃO MILITAR</b> | <b>ST</b>    | <b>1º SGT</b> | <b>2º SGT</b> | <b>3º SGT</b> | <b>TOTAL</b>  |
|-----------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| INFANTARIA                  | 2.270        | 2.047         | 2.672         | 2.545         | <b>9.534</b>  |
| CAVALARIA                   | 833          | 651           | 936           | 943           | <b>3.363</b>  |
| ARTILHARIA                  | 911          | 709           | 860           | 802           | <b>3.282</b>  |
| ENGENHARIA                  | 600          | 547           | 745           | 790           | <b>2.682</b>  |
| COMUNICAÇÕES                | 1.263        | 1.061         | 1.286         | 791           | <b>4.401</b>  |
| INTENDÊNCIA                 | 285          | 362           | 754           | 720           | <b>2.121</b>  |
| SAÚDE                       | 331          | 372           | 417           | 101           | <b>1.221</b>  |
| MAT BEL - MNT ARMT          | 278          | 234           | 359           | 363           | <b>1.234</b>  |
| MAT BEL - MECÂNICO OPERADOR | 213          | 133           | 115           | 105           | <b>566</b>    |
| MAT BEL - MEC VTR AUTO      | 425          | 419           | 1.064         | 878           | <b>2.786</b>  |
| MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES  | 262          | 280           | 420           | 464           | <b>1.426</b>  |
| AVIAÇÃO - MANUTENÇÃO        | 81           | 108           | 122           | 126           | <b>437</b>    |
| AVIAÇÃO - APOIO             | 35           | 52            | 53            | 43            | <b>183</b>    |
| SAÚDE - APOIO               | -            | -             | 233           | 144           | <b>377</b>    |
| SAÚDE - AUX ENF             | -            | -             | 44            | 7             | <b>51</b>     |
| SAÚDE - TEC ENF             | -            | -             | 15            | 410           | <b>425</b>    |
| TOPÓGRAFO                   | 94           | 97            | 120           | 134           | <b>445</b>    |
| MÚSICO                      | 131          | 260           | 1.088         | 679           | <b>2.158</b>  |
| CORNETEIRO-CLARIM           | -            | -             | 20            | 1             | <b>21</b>     |
| <b>TOTAL</b>                | <b>8.012</b> | <b>7.332</b>  | <b>11.323</b> | <b>10.046</b> | <b>36.713</b> |

Art 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

**PORTARIA Nº 58-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Inclusão do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em grupamento de incorporação.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Leste e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 59-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 2 (80% Cb NB e 70% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 60-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Inclusão da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em grupamento de incorporação.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir a Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Planalto e a 11ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 61-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 2 (80% Cb NB e 70% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 62-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Inclusão do 11º Batalhão de Polícia do Exército em grupamento de incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o 11º Batalhão de Polícia do Exército no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Leste e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 63-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 11º Batalhão de Polícia do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 4 (70% Cb NB e 60% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do 11º Batalhão de Polícia do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 53-DGP, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Distribui as vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2013.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4, subitem "d", número 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas Demais Forças, aprovadas pela Portaria nº 003-EME, de 19 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas referentes aos cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados no ano de 2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS  
PARA O ANO DE 2013 (PCEF)**

**1. FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

| Ref     | Atividade   | EE (Local)                       | SOLICITANTE | INTERESSADO | DURAÇÃO (DIAS) | VAGAS OF | VAGAS PR | Universo    |
|---------|---|----------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|----------|-------------|
| R13/304 | Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Logístico (CFACC-ML) | ILA-Guarulhos - SP               | COTER       | C Av Ex     | 33             | 3        | -        | Cap/Ten     |
| R13/305 | Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Logístico (CFACC-ML) | ILA-Guarulhos - SP               | COTER       | C Av Ex     | 33             | -        | 2        | S Ten/Sgt   |
| R13/306 | Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACCMB)     | ILA-Guarulhos - SP               | EME         | AEGP        | 33             | 1        |          | Cel/TC/Ten  |
| R13/307 | Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACCMB)     | ILA-Guarulhos - SP               | CMP         | Ba Adm      | 33             | -        | 1        | Sgt         |
| R13/308 | Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACCMB)     | ILA-Guarulhos - SP               | CML         | 4º BE Cmb   | 33             | -        | 1        | Sgt         |
| R13/309 | Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACCMB)     | ILA-Guarulhos - SP               | DCT         | DCT         | 33             | -        | 1        | Sgt         |
| R13/310 | Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACCMB)     | ILA-Guarulhos - SP               | DEC         | SRO/4       | 33             | -        | 1        | Sgt         |
| R13/311 | Curso de Agente de Corrosão (CAC)   | ILA-Guarulhos - SP               | COTER       | C Av Ex     | 5              | 2        | -        | Maj/Cap/Ten |
| R13/312 | Estágio de Gestão Avançada da Prevenção de Acidentes (EGAP-MIL)                             | CENIPA<br>Brasília - DF          | COTER       | C Av Ex     | 3              | 2        | -        | Of Sup      |
| R13/313 | Curso de Controle de Tráfego Aéreo (ATM005)   | ICEA<br>São José dos Campos - SP | COTER       | CAvEx       | 257            | -        | 4        | Sgt         |
| R13/314 | Curso de Atualização Técnica em Conectividade para Graduado BCO (CNS011)                    | DECEA<br>Rio de Janeiro - RJ     | COTER       | C Av Ex     | 26             | -        | 1        | S Ten/Sgt   |
| R13/315 | Curso de Especialização Técnica em Meteorologia Aeronáutica (MET016)                        | ICEA<br>São José dos Campos - SP | COTER       | C Av Ex     | 61             | -        | 2        | S Ten/Sgt   |
| R13/316 | Curso de Coordenador SAR (SAR001)   | ICEA<br>São José dos Campos - SP | COTER       | C Av Ex     | 46             | 5        | -        | Oficiais    |

| Ref     | Atividade  | EE (Local)                       | SOLICITANTE | INTERESSADO | DURAÇÃO (DIAS) | VAGAS OF | VAGAS PR | Universo        |
|---------|--|----------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|----------|-----------------|
| R13/317 | Curso de Coordenador SAR (SAR001)                              | ICEA<br>São José dos Campos - SP | COTER       | C Av Ex     | 46             | -        | 5        | S Ten/Sgt       |
| R13/318 | Curso de Coordenador SAR (SAR001)                              | ICEA<br>São José dos Campos - SP | DECEX       | AMAN        | 46             | 1        | -        | Cap/Ten         |
| P13/319 | Curso de Coordenador SAR (SAR001)                              | ICEA<br>São José dos Campos - SP | COTER       | OPM/CBM     | 46             | 1        | -        | Oficiais        |
| P13/320 | Curso de Coordenador SAR (SAR001)                              | ICEA<br>São José dos Campos - SP | COTER       | OPM/CBM     | 46             | -        | 1        | S Ten/Sgt       |
| R13/321 | Curso Básico de Manutenção para Oficiais (CBMO)                | ILA-Guarulhos - SP               | COTER       | C Av Ex     | 5              | 2        | -        | Maj/Cap/<br>Ten |
| R13/322 | Curso Básico de Manutenção para Oficiais (CBMO)                | CENIPA-Brasília - DF             | COTER       | OPM/CBM     | 5              | 1        | -        | Oficiais        |
| R13/323 | Estágio de Corrosão para Oficiais (ECOR-O)                     | PAMA - GL<br>Rio de Janeiro - RJ | DCT         | AGR         | 95             | 1        | -        | Cap/Ten         |
| R13/324 | Estágio de Manutenção de Baterias Alcalinas (EMBA)             | PAMA-LS<br>Lagoa Santa-MG        | COTER       | C Av Ex     | 3              | -        | 1        | S Ten/Sgt       |
| R13/325 | Curso de Inspetor de Suprimento (CINS)                         | ILA-Guarulhos - SP               | COTER       | C Av Ex     | 19             | -        | 2        | S Ten/Sgt       |
| R13/326 | Curso de Atualização de Mantenedor em Material Bélico (CAMBEL) | CINDACTA II<br>Curitiba - PR     | CMO         | 28º B Log   | 12             | -        | 1        | Sgt             |
| R13/327 | Curso de Atualização de Mantenedor em Material Bélico (CAMBEL) | ILA-Guarulhos - SP               | CMO         | PqRMnt/09   | 12             | -        | 1        | Sgt             |
| R13/328 | Curso de Cargas Perigosas (CCP)                                | CECAN<br>Rio de Janeiro - RJ     | COTER       | C Av Ex     | 5              | -        | 2        | Sgt/Cb/Sd       |
| R13/329 | Curso de Metrologia Elétrica (CMEL)                            | ILA-Guarulhos - SP               | COTER       | C Av Ex     | 33             | -        | 2        | Sgt             |
| R13/330 | Curso de Manutenção de Rede Local Avançado (CMRLA)             | CCA<br>Rio de Janeiro - RJ       | C I E       | C I E       | 5              | -        | 1        | S Ten/Sgt       |
| R13/331 | Curso de Segurança da Informação (CSI)                         | CCA<br>Rio de Janeiro - RJ       | C I E       | C I E       | 5              | 1        | -        | Maj/Cap/<br>Ten |

| Ref     | Atividade  | EE (Local)                          | SOLICITANTE | INTERESSADO | DURAÇÃO (DIAS) | VAGAS OF | VAGAS PR | Universo  |
|---------|--|-------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|----------|-----------|
| R13/332 | Curso de Criação de Sites - CMS - JOOMLA - Básico          | CCA-Brasília - DF                   | C I E       | C I E       | 1              | -        | 2        | S Ten/Sgt |
| R13/333 | Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)              | PAMA-LS<br>Lagoa Santa-MG           | CMS         | 8º B Log    | 61             | -        | 1        | Sgt       |
| R13/334 | Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)              | PAMA-LS<br>Lagoa Santa-MG           | COTER       | C Av Ex     | 61             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/335 | Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)              | PAMA-LS<br>Lagoa Santa-MG           | CMO         | 28º B Log   | 61             | -        | 1        | Sgt       |
| R13/336 | Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)              | PAMA-LS<br>Lagoa Santa-MG           | D E C Ex    | Es Log      | 61             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/337 | Curso de Metrologia Dimensional (CMED)                     | IFI/CTA<br>São José dos Campos - SP | DCT         | C T Ex      | 5              | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/338 | Curso de Metrologia Dimensional (CMED)                     | IFI/CTA<br>São José dos Campos - SP | DCT         | AGR         | 5              | -        | 1        | Sgt       |
| R13/339 | Curso de Identificação e Delineamento de Material (CIDMAT) | ILA-Guarulhos - SP                  | CML         | Pq R Mnt/1  | 19             | -        | 1        | Sgt       |
| R13/340 | Curso de Identificação e Delineamento de Material (CIDMAT) | ILA-Guarulhos - SP                  | COTER       | D M Av Ex   | 19             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/341 | Curso de Inspetor de Material Bélico (CIMBE)               | ILA-Guarulhos - SP                  | CMO         | PqRMnt/09   | 1              | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/342 | Curso de Inspetor de Material Bélico (CIMBE)               | ILA-Guarulhos - SP                  | D E C Ex    | Es Log      | 1              | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/343 | Curso de Manipulação de Material de Demolição (CMMAD)      | PAMB<br>Rio de Janeiro - RJ         | CMA         | 8ºBEC       | 12             | -        | 1        | Sgt       |
| R13/344 | Curso de Manipulação de Material de Demolição (CMMAD)      | PAMB<br>Rio de Janeiro - RJ         | D E C Ex    | Es IE       | 12             | -        | 1        | Sgt       |
| R13/345 | Curso Básico de Facilitadores da Qualidade (CBFQ)          | ILA-Guarulhos - SP                  | C COM S Ex  | C COM S Ex  | 26             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/346 | Curso Básico de Facilitadores da Qualidade (CBFQ)          | ILA-Guarulhos - SP                  | CMNE        | H Gu JP     | 26             | -        | 1        | S Ten/Sgt |

| Ref     | Atividade  | EE (Local)                       | SOLICITANTE | INTERESSADO | DURAÇÃO (DIAS) | VAGAS OF | VAGAS PR | Universo  |
|---------|--|----------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|----------|-----------|
| R13/347 | Curso Básico de Facilitadores da Qualidade (CBFQ)  | ILA-Guarulhos - SP               | DCT         | AG SP       | 26             | 1        | -        | Ten       |
| R13/348 | Curso Básico de Facilitadores da Qualidade (CBFQ)  | ILA-Guarulhos - SP               | D E C Ex    | Es FCEX     | 26             | -        | 1        | S Ten     |
| R13/349 | Curso de Espectometria de Óleo (EEOL)  | ICEA<br>São José dos Campos - SP | COTER       | C Av Ex     | ASD            | ASD      | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/350 | Estágio de Pintura de Aeronaves (EPANV)  | PAMA - GL<br>Rio de Janeiro - RJ | COTER       | C Av Ex     | 5              | -        | 1        | Sgt       |
| R13/351 | Curso de Atualização em Contra Incêndio e Salvamento (CATCIS)  | ILA-Guarulhos - SP               | COTER       | C Av Ex     | 19             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/352 | Curso de Atualização em Contra Incêndio e Salvamento (CATCIS)  | ILA-Guarulhos - SP               | CML         | B DOMPSA    | 19             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/353 | Curso de Atualização em Contra Incêndio e Salvamento (CATCIS)  | ILA-Guarulhos - SP               | D E C Ex    | Cia DQBN    | 19             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/354 | Curso de Atualização em Contra Incêndio e Salvamento (CATCIS)  | ILA-Guarulhos - SP               | D E C Ex    | Es IE       | 19             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| P13/355 | Curso de Atualização em Contra Incêndio e Salvamento (CATCIS)  | ILA-Guarulhos - SP               | COTER       | OPM/CBM     | 19             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/356 | Curso de Atividade Alfandegária (CAALF)  | ILA-Guarulhos - SP               | EME         | 6ª Sch      | 5              | 1        | -        | Oficiais  |
| R13/357 | Curso de Atividade Alfandegária (CAALF)  | ILA-Guarulhos - SP               | CMP         | Ba Adm      | 5              | -        | 1        | Sgt       |
| R13/358 | Curso de Administração de Material, Serviços e Treinamento no Programa "Security Assistance" (CAPSA) | ILA-Guarulhos - SP               | D E C Ex    | AMAN        | 19             | 1        | -        | Cap/Ten   |
| R13/359 | Curso de Administração de Patrimônio (CPAT)  | ILA-Guarulhos - SP               | DEC         | D Patr      | 26             | 1        | -        | Cap       |
| R13/360 | Curso de Administração de Patrimônio (CPAT)  | ILA-Guarulhos - SP               | D E C Ex    | AMAN        | 26             | 1        | -        | Cap/Ten   |
| R13/361 | Curso de Criação de Sites Intermediário (CCSJI)  | CCA-<br>Rio de Janeiro - RJ      | C I E       | C I E       | 1              | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/362 | Curso de Gerenciamento de Recursos de Equipe TRM (ASE001)  | CINDACTA III<br>Recife - PE      | COTER       | C Av Ex     | 3              | -        | 2        | S Ten/Sgt |

| Ref     | Atividade  | EE (Local)                       | SOLICITANTE | INTERESSADO        | DURAÇÃO (DIAS) | VAGAS OF | VAGAS PR | Universo  |
|---------|--|----------------------------------|-------------|--------------------|----------------|----------|----------|-----------|
| R13/363 | Curso de Operação de Estação de Telecomunicações Aeronáuticas (CNS005)             | ICEA<br>São José dos Campos - SP | COTER       | C Av Ex            | 166            | -        | 3        | S Ten/Sgt |
| R13/364 | Curso de Operação de Estação de Telecomunicações Aeronáuticas (CNS005)             | ICEA<br>São José dos Campos - SP | CML         | 20ª Cia Com Pqdt   | 166            | 1        | -        | Oficiais  |
| R13/365 | Curso de Operação de Estação de Telecomunicações Aeronáuticas (CNS005)             | ICEA<br>São José dos Campos - SP | CML         | 20ª Cia Com Pqdt   | 166            | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/366 | Curso de Tecnologia de Comunicações Aplicadas ao Controle do Espaço Aéreo (CNS012) | CINDACTA IV<br>Manaus - AM       | COTER       | C Av Ex            | 26             | -        | 2        | S Ten/Sgt |
| R13/367 | Curso de Padronização de Instrução no SISCEAB (CTP001)                             | DECEA<br>Rio de Janeiro - RJ     | COTER       | C Av Ex            | 12             | -        | 2        | S Ten/Sgt |
| R13/368 | Curso de Fraseologia ATC para Situações de Emergência (CTP004)                     | DTCEA-Salvador-BA                | COTER       | C Av Ex            | 5              | -        | 3        | S Ten/Sgt |
| R13/369 | Curso de inglês ATC (CTP010)   | CINDACTA I<br>Brasília - DF      | COTER       | C Av Ex            | 19             | -        | 2        | S Ten/Sgt |
| R13/370 | Curso de inglês ATC (CTP010)   | CINDACTA I<br>Brasília - DF      | COTER       | C Av Ex            | 19             | -        | 2        | S Ten/Sgt |
| R13/371 | Curso de Operação de Equipamento de Telecomunicações Aerotáticas (GCC001)          | DECEA<br>Rio de Janeiro - RJ     | COTER       | C Av Ex            | 26             | -        | 2        | S Ten/Sgt |
| R13/372 | Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)                          | CINDACTA I<br>Brasília - DF      | COTER       | COTER              | 12             | 1        | -        | TC/Maj    |
| R13/373 | Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)                          | ICEA<br>São José dos Campos - SP | COTER       | C Av Ex            | 12             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/374 | Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)                          | CINDACTA I<br>Brasília - DF      | CML         | 21ª Bia AA Ae Pqdt | 12             | 1        | -        | Oficiais  |
| R13/375 | Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)                          | CINDACTA I<br>Brasília - DF      | D E C Ex    | AMAN               | 12             | 1        | -        | Cap/Ten   |
| R13/376 | Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)                          | ICEA<br>São José dos Campos - SP | D E C Ex    | Es IE              | 12             | 1        | -        | Cap/Ten   |

| Ref     | Atividade  | EE (Local)                          | SOLICITANTE | INTERESSADO              | DURAÇÃO (DIAS) | VAGAS OF | VAGAS PR | Universo  |
|---------|--|-------------------------------------|-------------|--------------------------|----------------|----------|----------|-----------|
| P13/377 | Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)                      | ICEA<br>São José dos Campos - SP    | COTER       | OPM/CBM                  | 12             | 2        | -        | Oficiais  |
| R13/378 | Curso de Manutenção de Auxílios Luminosos de Aproximação (NAV009)              | DECEA<br>Rio de Janeiro - RJ        | COTER       | C Av Ex                  | 26             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/379 | Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicos                             | IFI/CTA<br>São José dos Campos - SP | COTER       | C Av Ex                  | 24             | -        | 1        | Praça     |
| R13/380 | Curso de Manutenção da Estação Meteorológica de Superfície do SISCEAB (NAV014) | DECEA<br>Rio de Janeiro - RJ        | COTER       | C Av Ex                  | 33             | -        | 1        | S Ten/Sgt |
| R13/381 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA I - Brasília - DF          | CML         | Cia DQBN                 | 5              | -        | 1        | Sgt       |
| R13/381 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA I - Brasília - DF          | CML         | 4º BECmb                 | 5              | -        | 1        | STen/Sgt  |
| R13/383 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA I - Brasília - DF          | CML         | 12º BI                   | 5              | -        | 1        | Sgt       |
| R13/384 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA I - Brasília - DF          | CMSE        | 6º BIL                   | 5              | -        | 1        | Sgt       |
| R13/385 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA I - Brasília - DF          | DECEX       | AMAN                     | 5              | -        | 1        | Sgt       |
| R13/386 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA III - Recife - PE          | CMNE        | 7º GAC                   | 5              | -        | 1        | Sgt       |
| R13/387 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA III - Recife - PE          | COTER       | CAvEx                    | 5              | 1        | -        | Cap       |
| R13/388 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA III - Recife - PE          | COTER       | CAvEx                    | 5              | -        | 2        | Sgt       |
| R13/389 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA III - Recife - PE          | CMA         | 4º BAvEx                 | 5              | -        | 1        | Sgt       |
| R13/390 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA III - Recife - PE          | CMA         | Cmdo Fron-AP/<br>34º BIS | 5              | -        | 1        | Sgt       |
| P13/391 | Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)                                    | CINDACTA III - Recife - PE          | COTER       | OPM/CBM                  | 5              | -        | 4        | Sgt       |

## RELAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ESTÁGIOS FORA DA FORÇA

### Força Aérea Brasileira

| Abreviatura | Nomenclatura   |
|-------------|--|
| ILA         | Instituto de Logística da Aeronáutica                        |
| ICEA        | Instituto de Controle do Espaço Aéreo                        |
| DECEA       | Departamento de Controle do Espaço Aéreo                     |
| CINDACTA    | Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo |
| PAMA-GL     | Parque de Material Aeronáutico do Galeão                     |
| PAMA-LS     | Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa                |
| CENIPA      | Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos |
| CCA         | Centro de Computação da Aeronáutica                          |
| IFI         | Instituto de Fomento e Coordenação Industrial                |
| CECAN       | Centro do Correio Aéreo Nacional                             |
| PAMB        | Parque Aeronáutico de Material Bélico                        |
| DTCEA       | Departamento de Controle do Espaço Aéreo                     |
| CTA         | Centro Técnico Aeroespacial                                  |

**Observação:** Este documento refere-se a distribuição de vagas para cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa a cargo da Força Aérea Brasileira e trata-se de um **complemento** ao **extrato parcial**, publicado no Boletim do Exército nº 49, de 7 de dezembro de 2012, tendo em vista que este Departamento não recebeu na data oportuna a relação completa com a confirmação das vagas disponibilizadas para as demais atividades a cargo da Força Aérea Brasileira que funcionarão ao longo do ano de 2013.

### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 007-DCT, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Aprova o Manual Técnico para Metodologia de Desenvolvimento de *Software* do Exército (EB80-MT-78.001), elaborado pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 4º, do Capítulo III do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, combinado com o inciso I do art. 13 da IG 01-003, de 16 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico para Metodologia de Desenvolvimento de *Software* do Exército (EB80-MT-78.001), elaborado pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: O Manual Técnico para Metodologia de Desenvolvimento de *Software* do Exército, se encontra publicada em separata ao presente Boletim.**

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 28-DECEX, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 10, inciso II e 23, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007), de 15 de outubro de 2012, passam a vigorar com o seguinte acréscimo:

.....

“Art. 22. ....

I - .....

II - .....

III - De Especialização

- .....

| <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO</b>                                       | <b>CURSO PÓS-TÉCNICO</b>   |
|---|--|
| .....   | .....  |
| Manutenção de Equipamentos de Tecnologia e Informação (NR)                      | Pós-Técnico em Manutenção e Suporte em Informática                               |
| Auxiliar de Informática (NR)  | Pós-Técnico em Rede de Computadores  |
| Avançado de Comutação (NR)  | Pós-Técnico em Sistemas de Transmissão   |
| Telegrafia (NR)   | Pós-Técnico em Sistemas de Transmissão   |
| Avançado de Eletrônica  | Pós-Técnico em Eletrônica  |
| Operador de Equipamentos Audiovisuais   | Pós-Técnico em Produção de Áudio e Vídeo   |
| Eletricidade Avançada   | Pós-Técnico em Eletrotécnica e Refrigeração                                      |
| Básico de Guerra Eletrônica   | Pós-Técnico em Telecomunicações  |
| Guerra Cibernética  | Pós-técnico em Rede de Computadores  |
| Inteligência do Sinal   | Pós-técnico em Transmissão, ênfase em Análise do Sinal                           |
| Monitoramento de Emissões Eletromagnéticas                                      | Pós-Técnico em Transmissão, ênfase em Monitoramento de Emissões Eletromagnéticas |
| Mecânica de Torre de Viaturas Blindadas (VBC CC Leopard 1 A5 BR)                | Pós-Técnico em Material Bélico   |
| Mecânica de Torre de Viaturas Blindadas (VBC OAP M 109 A3e VBC OAP M 108)       | Pós-Técnico em Material Bélico   |
| Mecânica de Viaturas Blindadas (Chassi da VBC OAP M 109 A3 e VBC OAP M 108)     | Pós-Técnico em Manutenção Automotiva   |
| Mecânica de Viaturas Blindadas (Chassi da VBC CC Leopard 1 A5 BR)               | Pós-Técnico em Manutenção Automotiva   |
| Mecânica de Viaturas Blindadas (Chassi da VBR EE-9 CASCAVEL e VBTP EE-11 URUTU) | Pós-Técnico em Manutenção Automotiva   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

**ADMITIR,**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira:

**I - NO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:**

**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

Major Brigadeiro Engenheiro FRANCISCO CARLOS MELO PANTOJA;  
Major Brigadeiro Intendente MANOEL JOSÉ MANHÃES FERREIRA; e  
Major Brigadeiro do Ar PAULO JOÃO CURY.

**II - NO GRAU DE COMENDADOR:**

**a) MARINHA DO BRASIL**

Contra-Almirante AFRÂNIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR;  
Contra-Almirante ALIPIO JORGE RODRIGUES DA SILVA;  
Contra-Almirante ALMIR GARNIER SANTOS;  
Contra-Almirante ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO;  
Contra-Almirante (Md) EDMAR DA CRUZ ARÊAS;  
Contra-Almirante (EN) HUMBERTO MORAES RUIVO;  
Contra-Almirante LEONARDO PUNTEL;  
Contra-Almirante LUÍS ANTÔNIO RODRIGUES HECHT;  
Contra-Almirante PAULO RICARDO MÉDICI;  
Contra-Almirante RODOLFO FREDERICO DIBO; e  
Contra-Almirante (IM) SAMY MOUSTAPHA.

**b) FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

Brigadeiro do Ar CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR;  
Brigadeiro do Ar CESAR ESTEVAM BARBOSA;  
Brigadeiro Intendência EURICO JORGE DE LIMA;  
Brigadeiro do Ar JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS;  
Brigadeiro Médico JORGE REBELLO FERREIRA;  
Brigadeiro Intendente LUIZ TIRRE FREIRE;  
Brigadeiro do Ar OSWALDO MACHADO CARLOS DE SOUZA;  
Brigadeiro do Ar PAULO ÉRICO SANTOS DE OLIVEIRA;  
Brigadeiro do Ar RUI CHAGAS MESQUITA; e  
Brigadeiro do Ar WALDEISIO FERREIRA CAMPOS.

### III - NO GRAU DE OFICIAL:

#### a) MARINHA DO BRASIL

Capitão de Fragata CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO.

#### b) FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Coronel Aviador ANDRÉ LUIS PINHEIRO DE VASCONCELOS;  
Coronel Aviador FRANCISCO SINVAL NASCIMENTO DE SOUZA;  
Coronel Aviador LUIZ ALBERTO PEREIRA BIANCHI;  
Tenente-Coronel Aviador ALEXANDRE GOMES DA SILVA; e  
Major Aviador ALBERTO AUGUSTO MORAES VIEIRA ALVES.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

#### DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

#### **PROMOVER,**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, ao Grau de Grande-Oficial, os seguintes militares da Marinha do Brasil:

Almirante de Esquadra CARLOS AUGUSTO DE SOUSA; e  
Almirante de Esquadra WILSON BARBOSA GUERRA.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

#### DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Admissão no grau de Cavaleiro do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

#### **ADMITIR,**

no grau de Cavaleiro do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares:

Coronel Eng ADRIANO COELHO DE PAULA;  
Coronel Inf AIRTON LEAL DE MORAES;  
Coronel Inf ALBERTO BARBOSA FRAZÃO PEREIRA;  
Coronel Cav ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR;  
Coronel Com ALEXANDRE CARDOSO NONATO;  
Coronel Cav ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA DA HORA;  
Coronel Com ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS;  
Coronel Inf ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO;

Coronel Cav ALOISIO LAMIM;  
Coronel Inf ÁLVARO HENRIQUE DE MENDONÇA ROCHA;  
Coronel QEM ALVARO KOJI IMAI;  
Coronel Art ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO;  
Coronel Art ANTONIO RUY COSTA JUNIOR;  
Coronel Art ARNON WELLINGTON BARROS DINIZ;  
Coronel Inf AROLDO RIBEIRO CURSINO;  
Coronel QMB CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS;  
Coronel Cav CELSO OSÓRIO SOUTO CORDEIRO;  
Coronel Inf DAVÍ SILVA TEIXEIRA DE SOUZA;  
Coronel Art DÊNIS ERNESTO DO CARMO;  
Coronel Int EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS;  
Coronel Cav EDUARDO WALLIER VIANNA;  
Coronel Int ESTARCK PEREIRA MOTTA;  
Coronel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA;  
Coronel Art EUZIMAR KNIPPÉL DO CARMO;  
Coronel QMB FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO;  
Coronel Cav FRANCIS DE OLIVEIRA GONÇALVES;  
Coronel Inf FREDERICO PINTO SAMPAIO;  
Coronel Inf GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES;  
Coronel QMB HEIDER TEIXEIRA DE SANTANA;  
Coronel Inf HENRIQUE DE JESUS PEDROSA BATISTA;  
Coronel Art IGOR SIDHARTHA BOËCHAT;  
Coronel Inf JAIR RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR;  
Coronel Art JOÃO MARCIO PAVÃO BARROSO;  
Coronel Inf JONES DARKENWALD FARIAS;  
Coronel QMB LUÍS ALBERTO GONÇALVES IGNACIO;  
Coronel QMB LUIS FELIPE GARCIA FERNANDES;  
Coronel Art LUIZ ANTONIO MARQUES;  
Coronel Cav MARCELO BARBOSA CUNHA;  
Coronel Med MARCELO PAIVA DE OLIVEIRA;  
Coronel Com MARCO ANTONIO BORGES;  
Coronel Com MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFFÉ;  
Coronel Cav MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA;  
Coronel Art MARCOS JOSÉ DE ANDRADE;  
Coronel Inf MARCOS MARQUES DE SOUZA;  
Coronel Inf MARIO GUSTAVO FREIRE DA SILVA CALDAS;  
Coronel QMB MAURICIO NAVARENHO;  
Coronel Art MILTON BERTOLLI FERREIRA DE ANDRADE;  
Coronel Art MILTON JOSÉ DE MELLO;  
Coronel Art MIRIANO VALDONI EDER;  
Coronel Inf ODONE DA SILVA CARLAN;  
Coronel Inf OTÁVIO DORNELLES CLARET DA SILVA;  
Coronel Med PAULO SÉRGIO IGLESIAS;  
Coronel QEM PEDRO SOARES DA SILVA NETO;  
Coronel Int RICARDO ARAÚJO LOPES;  
Coronel Art RICARDO JOSÉ ALVES;

Coronel QMB RICARDO MIRANDA AVERSA;  
Coronel Inf RICARDO PEREIRA DE ARAUJO BEZERRA;  
Coronel Com RICARDO ROQUE DA SILVA;  
Coronel Inf RIDAUTO LÚCIO FERNANDES;  
Coronel QEM ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE;  
Coronel QEM ROBSON SANTANA DE CARVALHO;  
Coronel Med ROGÉRIO PEDROTI;  
Coronel Art RONI BAKSYS PINTO;  
Coronel Inf SAID ZENDIM;  
Coronel Inf SEBASTIÃO LOPES DE VASCONCELOS FILHO;  
Coronel Inf SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA;  
Coronel QEM TALES EDUARDO ARECO VILLELA;  
Coronel Cav THEÓFANES DE LIRA PESSÔA JUNIOR;  
Coronel Eng UGO DE NEGREIROS VIANNA;  
Coronel Eng VLADIMIR PIRES PINTO;  
Coronel Eng WILSON ROCHA FERREIRA;  
Tenente-Coronel Int ADELSON ROBBI;  
Tenente-Coronel Inf AUREO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA;  
Tenente-Coronel Inf CARLOS FEITOSA RODRIGUES;  
Tenente-Coronel Inf DANILO MOTA ALENCAR;  
Tenente-Coronel Eng HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO;  
Tenente-Coronel Inf HIDENOBU YATABE;  
Tenente-Coronel Art JEAN JOSÉ ARANTES MARTINS;  
Tenente-Coronel Art LUÍS FERNANDO GONÇALVES;  
Tenente-Coronel Cav MARCELO TEODORO DE SIQUEIRA;  
Tenente-Coronel Inf MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO;  
Tenente-Coronel Eng NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT;  
Tenente-Coronel Eng PAULO CESAR DE PAOLI;  
Tenente-Coronel Cav THIERS LOBO RIBEIRO;  
Major Art GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA;  
Major QCO JEFFERSON LUIZ MENDONÇA PEREIRA;  
Major QCO WANDERLEY ARIMATÉA DE PAIVA;  
Capitão QAO PAULO ROBERTO SILVA LOPES;  
Capitão QAO RAIMUNDO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVEIRA;  
Primeiro-Tenente QAO ANTÔNIO CARLOS ALVES CARVALHO JÚNIOR;  
Primeiro-Tenente QAO CHARLES GONÇALVES DA SILVA;  
Primeiro-Tenente QAO CLEZIO ADEL TAVARES MOREIRA;  
Primeiro-Tenente QAO EVALDMILSON PETRONILIO SILVA;  
Primeiro-Tenente QAO LUIZ AUGUSTO FRANCK DA ROCHA;  
Segundo-Tenente QAO CESAR DE MAGALHÃES PIOMONTE;  
Segundo-Tenente QAO DÉO FERNANDES CORDEIRO;  
Segundo-Tenente QAO DONIZETE APARECIDO REPUKNA;  
Segundo-Tenente QAO EDILCEU THOMÉ DA CRUZ;  
Segundo-Tenente QAO EDSON CORREIA DE QUEIROZ;  
Segundo-Tenente QAO FÁBIO CAXIAS DE CARVALHO;  
Segundo-Tenente QAO FLODIZIO SILVA DOS SANTOS;  
Segundo-Tenente QAO FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PRESTES;

Segundo-Tenente QAO FRANCISCO EDSON ARAÚJO CASEMIRO;  
Segundo-Tenente QAO ITACIR JOSÉ CECHINATO;  
Segundo-Tenente QAO JOÃO CEZAR GUI SOLFI FRAGOSO;  
Segundo-Tenente QAO JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO;  
Segundo-Tenente QAO JOSÉ WELHINGTON GOMES DE SÁ;  
Segundo-Tenente QAO JULIO CÉSAR DA COSTA;  
Segundo-Tenente QAO LUIS HUMBERTO DOS SANTOS RODRIGUES;  
Segundo-Tenente QAO MANOEL MISSIAS DE AZEVÊDO;  
Segundo-Tenente QAO MARCOS JOSÉ DA SILVA;  
Segundo-Tenente QAO MARCOS MONTEIRO ALBUQUERQUE;  
Segundo-Tenente QAO MOACIR MALHEIROS DE FARIA;  
Segundo-Tenente QAO RENIVALDO APARECIDO SANTANA;  
Segundo-Tenente QAO RÔMULO BOLSON;  
Segundo-Tenente QAO VALDECIR ERNESTO FOLADOR;  
Segundo-Tenente QAO VILSON ROBERTO ORTIZ GRZECHOCZINSKI;  
Subtenente Cav ADRIANO NARCISO MÜCKE;  
Subtenente Inf ALBERTO NASCIMENTO;  
Subtenente Com ANTÔNIO CLÁUDIO LOPES;  
Subtenente Eng ANTONIO EZEQUIEL DE SOUSA BARROS;  
Subtenente Cav ARLINDO FERREIRA DE LIMA;  
Subtenente Eng CARLOS ALBERTO LOPES;  
Subtenente Inf CARLOS ROBERTO ALVES HACKMANN;  
Subtenente Art CLAUDIO EDUARDO KROGER GALO;  
Subtenente Eng CLOVIS ROBERTO RAVAZI MADERA;  
Subtenente Inf DONIZETTI DE FREITAS LEMES;  
Subtenente MB EDSON LUIZ MARQUES DE ANDRADE;  
Subtenente Art EVENILTON PRÓSPERO E SILVA;  
Subtenente Com FERNANDO FERREIRA BARROS;  
Subtenente Com FRANCISCO NETO DA SILVA REIS;  
Subtenente Com ISMAR BOLFE SABALLA;  
Subtenente MB JESSÉ DA PAZ SILVA;  
Subtenente Inf JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA;  
Subtenente Mnt Com JOSÉ RICARDO VIEIRA DO CARMO;  
Subtenente Sau MARCOS DOS SANTOS BARBOSA;  
Subtenente Mnt Com PAULO CESAR SATURNO CORRÊA;  
Subtenente Cav PAULO EDUARDO LEIVAS DUTRA;  
Subtenente Com PAULO ROGÉRIO BELLINASSO;  
Subtenente Cav RENALDO DIAS NEVES;  
Subtenente Inf ROGERIO SANY FREIRE;  
Primeiro-Sargento Inf MARCIO LIMA;  
Terceiro-Sargento QE ABTINO VIEIRA BRANCO FILHO;  
Terceiro-Sargento QE AGNALDO DA CONCEIÇÃO HENRIQUES;  
Terceiro-Sargento QE JÉSU ALVES MONTALVÃO NERI;  
Terceiro-Sargento QE JOSÉ ARNALDO LOPES; e  
Terceiro-Sargento QE LUIS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

**ADMITIR,**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande-Oficial, as seguintes personalidades:

Senadora ANA AMÉLIA DE LEMOS;

Ministro do Superior Tribunal de Justiça NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO;

Ministro de 1ª Classe CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE;

Ministro de 1ª Classe ENIO CORDEIRO;

Ministro de 1ª Classe JORGE GERALDO KADRI;

Ministro de 1ª Classe LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA;

Ministro de 1ª Classe MARCELO LEONARDO DA SILVA VASCONCELLOS; e

Arcebispo Dom DIMAS LARA BARBOSA.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Promoção ao grau de Oficial no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

**PROMOVER,**

ao grau de Oficial no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares:

Coronel Inf ALEXANDRE EDUARDO JANSEN;

Coronel Eng ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE;

Coronel Cav ARNALDO ALVES DA COSTA NETO;

Coronel Eng ARY PELEGRINO FILHO;

Coronel Art BRENO BRAGA JUNIOR;

Coronel Eng DOWER JERÔNIMO MORINI BORGES;

Coronel Inf EDIVALDO BARBOSA RODRIGUES DE SOUSA;

Coronel Inf EDMIR RODRIGUES BEZERRA;

Coronel Com FERNANDO MARQUES PINTO;

Coronel Inf FERNANDO TELLES FERREIRA BANDEIRA;

Coronel Inf GUILHERME JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO;

Coronel Inf HEIMO ANDRÉ DA SILVA GUIMARÃES DE LUNA;

Coronel Art JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO;

Coronel Inf JORGE ROBERTO LOPES FOSSI;

Coronel Inf JOSÉ AUGUSTO MASSAD GOMES DA SILVA;

Coronel Cav JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR;

Coronel QEM JOSÉ CARLOS DA SILVA;  
Coronel Cav JOSÉ RICARDO PINTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE;  
Coronel Art LUIZ AUGUSTO CRISTOVÃO LIOTTI;  
Coronel Com LUIZ OLAVO MARTINS RODRIGUES;  
Coronel Inf MARCELO NASCIMENTO GOMES;  
Coronel Int MARCO CÉSAR DE MORAES;  
Coronel Inf MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA;  
Coronel Inf MARCOS TADEU BARROS DE OLIVEIRA;  
Coronel Art ORLANDO ROQUE DE SIMONE;  
Coronel Cav RENAN BOLFONI DA CUNHA;  
Coronel Art RICHARD FERNANDEZ NUNES;  
Coronel Eng RIYUZO IKEDA;  
Coronel Cav RUBENS CORRÊA LEÃO;  
Coronel Inf SÉRGIO LUÍS LOUREIRO LIMA;  
Coronel Inf SERGIO LUIZ TRATZ;  
Coronel Art WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS LIMA;  
Coronel Inf ZENEDIR DA MOTA FONTOURA;  
Capitão QAO ÁLVARO ANDRÉ SALDANHA;  
Capitão QAO GILBERTO FELICIANO DE ANDRADE;  
Capitão QAO JOÃO BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO;  
Capitão QAO JOÃO CÉLIO TIMBONI;  
Capitão QAO LEUDIMAR DE JESUS SÁ MARTINS;  
Capitão QAO MAURO DOS SANTOS FERREIRA;  
Capitão QAO ROBERTO CARLOS VIEIRA MACHADO;  
Capitão QAO VITAMAR SERRANO ROSA;  
Subtenente Com ERNANI FERREIRA;  
Subtenente Inf GALENO CHAVES RIBEIRO;  
Subtenente Art GILBERTO SIMÃO MATOS;  
Subtenente Cav JOÃO ANTONIO MANCILHA CALVETTE;  
Subtenente Inf JOSÉ FELICIANO FARIAS DE SENNA;  
Subtenente MB MANOEL OLIVEIRA FILHO;  
Subtenente Com MARCOS LUIS EBLING RODRIGUES;  
Subtenente Com MARCOS VINICIUS FAGUNDES DOS SANTOS;  
Subtenente Inf MÁRIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO; e  
Subtenente Inf ROGÉRIO ANDRE DE LIMA CASTELLO.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

#### DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, personalidades estrangeiras.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

**ADMITIR,**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, as seguintes personalidades estrangeiras:

**I - NO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:**

General de Exército JAIME DOMINGUEZ BUJ, do Reino da Espanha; e  
General de Exército JOSÉ JAVIER PÉREZ MEJÍA, da República da Colômbia.

**II - NO GRAU DE COMENDADOR:**

General de Brigada JOSÉ FÉLIX ROJAS INTURIAS, do Estado Plurinacional da Bolívia.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

**PROMOVER,**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, ao Grau de Grande-Oficial, as seguintes personalidades:

Ministra do Superior Tribunal de Justiça ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES;  
Ministro de 1ª Classe PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS;  
Procurador-Geral de Justiça Militar MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA; e  
Presidente do Tribunal de Contas da União JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Admissão no grau de Cavaleiro do Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

**ADMITIR,**

no grau de Cavaleiro do Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares:

Coronel R/1 ADELINO DIAS COSTA BANDEIRA;  
Coronel R/1 BALBINO APPEL MARQUES JÚNIOR;  
Coronel R/1 EDUARDO CARLOS COSTA MOREIRA;  
Coronel R/1 FRANCISCO JOSÉ MINEIRO JUNIOR;  
Coronel R/1 FRANCISCO MAGALHÃES DOS SANTOS;  
Coronel R/1 GILBERTO MACHADO DA ROSA;  
Coronel R/1 JORGE LUIZ PAVAN CAPPELLANO;

Coronel R/1 JUAREZ SILVA FERREIRA;  
Coronel R/1 MARCELO PACHECO DA ROSA;  
Coronel R/1 MARCO ANTONIO COSTA CAVALIERI BRANDÃO;  
Coronel R/1 PAULO RICARDO CHIES;  
Coronel R/1 RENATO ANTÔNIO MACHADO LIMA;  
Coronel R/1 UBIRAJARA DA LUZ BEZERRA;  
Coronel R/1 WILSON ROBERTO RODRIGUES;  
Tenente-Coronel R/1 JOSÉ LEVI BENTO;  
Tenente-Coronel R/1 JOSEDES CASTELO BRANCO MAIA;  
Tenente-Coronel R/1 LUIZ RIBEIRO ROSA;  
Tenente-Coronel R/1 RENI NOGUEIRA DOS SANTOS;  
Capitão R/1 ADEMIR FRANCISCO PEREIRA;  
Capitão R/1 ANTONIO CARLOS PORTO;  
Capitão R/1 CARLOS ADALBERTO RABUSKE;  
Capitão R/1 FRANCISCO CARLOS BURIA;  
Capitão R/1 JOSÉ APARECIDO BUENO FILHO;  
Capitão R/1 PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA;  
Capitão R/1 ROBERTSON JOSÉ ABECASSIS FERREIRA;  
Capitão R/1 VALDIR DO AMARAL ALVES;  
Segundo-Tenente R/1 ISRAEL BLAJBERG; e  
Primeiro-Sargento R/1 HERVAL RANGEL DE ALVARENGA.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

#### DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Promoção no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que Lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

#### **PROMOVER,**

no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, ao Grau de Oficial, os seguintes militares:

Coronel R/1 ANTONIO PROCOPIO DE CASTRO GOUVÊA;  
Coronel R/1 ROBERVAL ARAGÃO DE OLIVEIRA;  
Coronel R/1 VALDENIO BARROS DA ROCHA;  
Coronel R/1 VICTOR FROTA RIOS;  
Capitão R/1 ADILSON ALVES VERDAM; e  
Capitão R/1 SEBASTIÃO BOLOTARI.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

#### DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que Lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

## **CONCEDER**

a Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar às seguintes Organizações Militares:

### **I - MARINHA DO BRASIL:**

COMANDO DA DIVISÃO ANFÍBIA.

### **II - EXÉRCITO BRASILEIRO:**

40º BATALHÃO DE INFANTARIA; e  
9º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO.

### **III - FORÇA AÉREA BRASILEIRA:**

COMANDO-GERAL DO PESSOAL.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

## **PROMOVER,**

a partir de 31 de março de 2013, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

### **I - AO GRAU DE GRÃ-CRUZ:**

General de Exército OSWALDO DE JESUS FERREIRA.

### **II - AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:**

General de Divisão JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO;  
General de Divisão EDUARDO DA SILVA;  
General de Divisão WALTER SOUZA BRAGA NETTO;  
General de Divisão DÉCIO LUÍS SCHONS;  
General de Divisão LUIZ FELIPE LINHARES GOMES;  
General de Divisão LAURO LUÍS PIRES DA SILVA;  
General de Divisão ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO; e  
General de Divisão CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA.

### **III - AO GRAU DE COMENDADOR:**

General de Brigada HELCIO DE FREITAS MARTINS;  
General de Brigada LAELIO SOARES DE ANDRADE;  
General de Brigada FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS;  
General de Brigada GIL HERMINIO ROCHA;  
General de Brigada HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO;  
General de Brigada SÉRGIO DA COSTA NEGRAES;

General de Brigada CARLOS JORGE JORGE DA COSTA;  
General de Brigada EDSON HENRIQUE RAMIRES;  
General de Brigada MAURO SINOTT LOPES;  
General de Brigada FRANCISCO MAMEDE DE BRITO FILHO;  
General de Brigada JOSÉ EDUARDO PEREIRA;  
General de Brigada GUIDO AMIN NAVES;  
General de Brigada EDUARDO RODRIGUES SCHNEIDER; e  
General de Brigada GILBERTO FRANCO PONTES NETTO.

(Decreto publicado no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Nomeação de oficial-general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR,**

no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Divisão FERNANDO AZEVEDO E SILVA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério Defesa, ficando exonerado, *ex officio*, do que atualmente ocupa.

(Decreto publicado no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 2)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Nomeação de oficial-general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR,**

no âmbito do Ministério da Defesa:

o General de Divisão JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, para exercer o cargo de Subchefe de Apoio a Sistemas de Cartografia, de Logística e de Mobilização, a partir de 23 de abril de 2013; e  
o General de Divisão PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa, a partir de 23 de abril de 2013, ficando exonerado, *ex officio*, na mesma data, do cargo que ocupa atualmente.

(Decreto publicado no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 2)

### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 951-MD/SEORI, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

## **DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:  
Maj QMB CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO, a contar de 15 de abril de 2013; e  
S Ten Com JOÃO BATISTA TAVARES FERNANDES, a contar de 22 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 18 ABR 13 - Seção 2)

### **PORTARIA Nº 958-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, militares das Forças Auxiliares.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 7.972 de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve

## **ADMITIR**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Oficial, os seguintes militares das Forças Auxiliares:

Coronel PMSP BENEDITO ROBERTO MEIRA;  
Coronel PMSP ORLANDO EDUARDO GERALDI;  
Coronel PMMG MÁRCIO MARTINS SANT'ANA;  
Coronel BMMG SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MELO;  
Coronel PMGO EDSON COSTA ARAÚJO;  
Coronel PMPB EULLER DE ASSIS CHAVES;  
Coronel BMPB JAIR CARNEIRO DE BARROS;  
Coronel PMDF SUAMY SANTANA DA SILVA;  
Coronel PMDF FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO; e  
Coronel PMDF NELSON WERLANG GARCIA.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

### **PORTARIA Nº 959-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, personalidades.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 7.972 de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve

## **ADMITIR**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar as seguintes personalidades:

### **I - NO GRAU DE COMENDADOR:**

Deputada Federal MARIA PERPÉTUA DE ALMEIDA;  
Deputado Federal RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR;

Diretora Geral do Senado Federal DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO;  
Ministro de 2ª Classe EDUARDO PAES SABOIA;  
Ministro de 2ª Classe LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR;  
Ministro de 2ª Classe NORBERTO MORETTI;  
Vice Governador do Estado do Pará HELENILSON CUNHA PONTES;  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul ILDEBRANDO COELHO NETO;  
Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia HÉVERTON ALVES DE AGUIAR;  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região NEWTON DE LUCCA;  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA;  
Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS;  
Desembargador Federal TADAAQUI HIROSE;  
Bispo Dom JOSÉ FRANCISCO FALCÃO DE BARROS;  
Senhor BERTRAND JANUÁRIO MARIA JOSÉ PIO MIGUEL GABRIEL RAFAEL GONZAGA DE ORLEANS E BRAGANÇA E WITTELSBACH; e  
Senhor LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA.

## **II - NO GRAU DE OFICIAL:**

Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA;  
Secretário de Administração da Presidência da República VALDOMIRO LUIS DE SOUSA;  
Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa ROGÉRIO GUEDES SOARES;  
Conselheiro JOSÉ ROBERTO PROCOPIAK;  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro JOSÉ MARIANO BENINCÁ BELTRAME;  
Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo FERNANDO GRELLA VIEIRA;  
Procurador da Justiça Militar ANTONIO CERQUEIRA;  
Juiz Federal THEOPHILO ANTÔNIO MIGUEL FILHO;  
Juíza Auditora da 10ª Circunscrição Judiciária Militar MARIA DO SOCORRO LEAL;  
Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas GAITANO LAERTES PEREIRA ANTONACCIO;  
Doutora MARIA HERMÍNIA BRANDÃO TAVARES DE ALMEIDA;  
Senhor JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA;  
Senhor SÉRGIO FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA PENNA; e  
Senhora VANIALUCIA LINS SOUTO.

## **III - NO GRAU DE CAVALEIRO**

Superintendente Estadual da Agência Brasileira de Inteligência FABIO FIGUEIRA PIMENTEL;  
Deputado Estadual SÉRGIO OLÍMPIO GOMES;  
Advogado da União ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO;  
Auditor da Receita Federal GERSON D'AGORD SCHAAN;  
Auditor da Receita Federal JORGE LUIZ ALVES CAETANO;  
Comandante da Guarda Municipal de Belém ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA;  
Assessor do Secretário-Executivo da Presidência da República JOSÉ MAURO ESTEVES DOS SANTOS;  
Vice-Diretora de Pessoal do Superior Tribunal Militar WALTÔNIA SOUZA LINHARES FERRO;  
Professora Doutora CLÁUDIA REGINA KAWKA MARTINS;  
Professor Doutor EUCLIDES JOSÉ DE ALMEIDA CAVALCANTI;  
Professora Doutora SUELY SHIBAO;

Professor Doutor VALMOR ADELAR BRATZ;  
Doutora AMANDA GUERRA DE MORAES REGO SOUSA;  
Engenheiro MARCOS GALVÃO DO PRADO;  
Professor CARLOS COSTA BEBER;  
Professora CÁSSIA TEIXEIRA DA PENHA;  
Professor DELMAR NERY T. PEREIRA;  
Professora ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA ALVES;  
Professor EZEQUIEL VIEIRA DE SÁ;  
Professora FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES REIS;  
Professora LÚCIA MARIA LIMA;  
Professor MARCOS KONDER NETO;  
Professor MILTON MÁXIMO FERRARI;  
Senhora ADAILDES VIEIRA BEZERRA;  
Senhor ALCIMAR LEÃO DE OLIVEIRA;  
Senhora BERENICE DUARTE PITTIGLIANI;  
Senhor BRUNO COSENZA DE CARVALHO;  
Senhor CARLOS MAGNO COSTA FORTE;  
Senhor CLEBER CID GAMA SANCHES;  
Senhora DANIELA SILVA MOURA;  
Senhor FRANCISCO BALTHAZAR DE ABREU SODRÉ SANTORO;  
Senhor JOÃO CARLOS COELHO;  
Senhor JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA;  
Senhor JOÃO HOLANDA DE SOUSA;  
Senhor LORIVAL ANDERSON ÉTTORI;  
Senhora LUCIENE DE LIMA SANTIAGO;  
Senhor LUIZ FERNANDO VILLAS BÔAS;  
Senhor MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS;  
Senhor PAULO PEREIRA MASCARENHA;  
Senhora RAIMUNDA ESTERIDALVA SILVA REIS;  
Senhor RAIMUNDO AZEVEDO BARBOSA;  
Senhor RAIMUNDO GOMES DA SILVA SOBREIRA;  
Senhor RONALDO ANDERE;  
Senhor SERGIO VAZ SANTIAGO;  
Senhor TAMER HAJEL; e  
Senhor VITOR MORAES GUIMARÃES.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

PORTARIA Nº 960-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, personalidades.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, na qualidade de Presidente Honorário da Ordem do Mérito Militar e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do art. 11, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 7.972 de 28 de março de 2013, resolve

## **PROMOVER**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar as seguintes personalidades:

### **I - AO GRAU DE COMENDADOR:**

Ministro de 2ª Classe RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES; e  
Doutor MARCOS PEREIRA DE ÁVILA.

### **II - AO GRAU DE OFICIAL:**

Senhor FÁBIO ANTÔNIO TREVISE; e  
Senhor PASCHOAL ANTONIO D`AURIA.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 1)

PORTARIA Nº 962-MD/SEORI, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

### **DISPENSAR**

o Cel MB BRUNO HENRIQUE DE AVELAR FRANCISCO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 30 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 19 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 964-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Designação para curso no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Cap Art HIAN CARREIRO DA SILVA, do Cmdo 5ª Bda C Bld, para viagem à cidade de Nova Delhi, na República da Índia, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/466/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Observador Militar das Nações Unidas (UNMOC 13); com início previsto para a segunda quinzena de abril de 2013 e duração de vinte e seis dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 19 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 972-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, para comporem a delegação que irá participar do Campeonato Internacional de Pentatlo Moderno do Exército Britânico, a realizar-se em Londres - Inglaterra, no período de 25 de abril a 03 de Maio de 2013, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

Maj (EB) ALEXANDRE MAGNO VIEIRA FRANÇA;

Cap (EB) DAVID SAMPAIO PAZ;

Cap (EB) THALES RABELO METRE;

1º Ten (EB) LUIS ARMANDO CAMARGO BARROSO MAGNO;

3º Sgt (EB) YANE MÁRCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES;

3º Sgt (EB) LARISSA TIBÚRCIO LELLYS; e

3º Sgt (EB) PRISCILA SANTANA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 19 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 996-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Prorrogação de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

**PRORROGAR**

a permanência dos militares abaixo relacionados, designados pela Portaria nº 825, de 26 de março de 2012, publicada no Diário de Oficial da União nº 60, de 27 de março de 2012, Seção 2 e prorrogados pela Portaria nº 43, de 8 de janeiro de 2013, publicada no Diário de Oficial da União nº 7, de 10 de janeiro de 2013, Seção 2, do Contingente Brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, por um prazo de até quatro meses, a contar de 1º de março de 2013:

**BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ 2 DO COMANDO DO EXÉRCITO**

1º Sgt PAULO HENRIQUE DE SOUZA;

1º Sgt CARLOS ADRIANO JERONIMO DE MENEZES; e

3º Sgt PAULO SERGIO NEVES.

Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.001-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Alteração da Portaria nº 508-MD, de 26 de fevereiro de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**ALTERAR**

na Portaria nº 508-MD, de 26 de fevereiro de 2013, publicada na Seção 2 do DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2013, seção 2, página 7, os seguintes períodos:

- o período de treinamento e capacitação para assunção do cargo de Monitor na MARMINAS, de "17 a 30 de maio de 2013" para "2 a 16 de maio de 2013"; e

- como Monitor na MARMINAS, de "31 de maio de 2013 a 30 de maio de 2014" para "17 de maio de 2013 a 16 de maio de 2014".

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 19 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.003-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**DISPENSAR**

o Cb JOÃO BATISTA PEREIRA RAMOS da Companhia de Engenharia de Força de Paz BRAENGCOY do 17º Contingente Brasileiro que integra a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, a partir de 20 de março de 2013, designado pela Portaria nº 2.934-MD, de 5 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 7 de novembro de 2012.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.012-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Aprovação de seleção complementar para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição e de acordo com o inciso I, do art. 17 e do art. 18, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

**APROVAR A SELEÇÃO COMPLEMENTAR**

procedida pelo Comandante da Escola Superior de Guerra, do Coronel Art ROBSON DOS SANTOS CARVALHO, do Comando do Exército;

.....

para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE 2013), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 4 de março a 6 de dezembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.056-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para desempenhar a função de Segurança da Embaixada do Brasil em *Kinshasa*, na República Democrática do Congo, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2013 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

Maj Cav (020473304-2) ALLAN CAMILO RODRIGUES, do 1º BAC;

Cap Inf (073639934-6) MARCO ANTÔNIO RESENDE SOARES DA ROCHA, do 23º BI;

Cap Inf (011364784-6) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO, do CIOpEsp;

Cap Art (013057004-7) ROBSON PINHEIRO DANTAS, do 17º GAC;

S Ten Inf (052089834-7) JOÃO FELIPPIN DA SILVA, da 12ª CSM;

1º Sgt Av Mnt (019679433-3) ASSUM FERES JUNIOR, do B Mnt Sup Av Ex;

1º Sgt Art (042021384-5) LINDOMAR ANTONIO TABACZENISKI, do 1º BF Esp;

2º Sgt Inf (112729914-5) ALTAIR LORENZI, do 62º BI;

2º Sgt Art (031942324-0) FABIO LUIS PIENIZ DA SILVA, da 2ª Bia AAe; e

2º Sgt Inf (102886454-2) MARCELO DOS SANTOS NETO, do 1º BF Esp.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.057-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Cav LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES, da EsAO, para viagem à cidade de *Hammelburg*, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/463/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Observador Militar das Nações Unidas; com início previsto para a segunda quinzena de junho de 2013 e duração de vinte e quatro dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.060-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Designação para curso no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Cav PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, do Gab Cmt Ex, para viagem às cidades de *York* e Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/028/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Preparatório na Língua Inglesa e, em prosseguimento, o Curso do *Royal College of Defence Studies* (RCDS); com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2013 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.061-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa de missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

### **DISPENSAR**

os militares a seguir relacionados da função de Segurança da Embaixada do Brasil em *Kinshasa*, na República Democrática do Congo, a partir de 29 de junho de 2013:

Maj Cav SANDRO SOARES BRANDT;

Cap Com PATRICK CEZÁRIO MALHEIROS;

Cap Inf MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA;

Cap Inf RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

S Ten Eng AUREO JOSÉ ZEMOLIN;

S Ten Inf VALMY ALBERIONE DE SOUSA;

S Ten Inf VALDEMIR DE JESUS PEREIRA;  
1º Sgt Inf LUCIANO VARGAS FREITAS.  
1º Sgt Inf MARCIO ALEX DA SILVA; e  
1º Sgt Inf WILLIAM PACHECO DE LIMA.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.070-MD, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Aprovação de seleção complementar para o Curso de Logística e Mobilização Nacional.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição e de acordo com o inciso IV, do art. 17 e do art. 18, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

### **APROVAR A SELEÇÃO COMPLEMENTAR**

procedida pelo Comandante da Escola Superior de Guerra, para matrícula dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN 2013), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 25 de março a 5 de julho de 2013:

| Cargo/Função/Posto | Nome                              | Órgão               |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Coronel QMB        | EDMIR RODRIGUES                   | Comando do Exército |
| Coronel Eng        | OSMAR NUNES FERREIRA SANTOS       | Comando do Exército |
| Major Cav          | MARCIO GONDIM EICKHOFF            | Comando do Exército |
| Major Art          | DAVIDSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES | Comando do Exército |

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 13 - Seção 2)

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 227, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Exoneração e nomeação de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

#### **1 - EXONERAR**

do cargo de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, nos Estados Unidos da América, o Cel Art JOÃO CHALELLA JÚNIOR, a partir de 16 de julho de 2014.

## **2 - NOMEAR**

para os mesmos cargos, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA, do Gab Cmt Ex, a partir de 16 de julho de 2014.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

**PORTARIA Nº 229, DE 9 DE ABRIL DE 2013.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Cad Sv Int LEONARDO RESENDE E SILVA e o Cad Eng PAULO TYAGO VILLANOVA CAVALCANTE, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Mexicano (Atv PVANA X13/058), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 5 a 13 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante a diárias e com ônus total referente aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

**PORTARIA Nº 235, DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação do Cel Med CID BERNARDES SGARBI para o cargo de Diretor do H Mil A Manaus (Manaus-AM), efetuada por meio da Portaria nº 155, de 18 de março de 2013, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 058, seção 2, de 26 de março de 2013.

PORTARIA Nº 245, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os arts. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR**

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General de Brigada R/1 (106646701-8) SÉRGIO TAVARES CARNEIRO, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de maio de 2013, como Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA Nº 246, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel QEM SÉRGIO SERVILHA DE OLIVEIRA, do EME, e o 2º Ten OTT LUIS OTÁVIO DOS SANTOS, do CECMA, para realizar visita técnica de inspeção à Empresa *Madera Ribs Professional Offshore Boats* (Atv PVANA Inopinada X13/668), na cidade de Roterdã, no Reino dos Países Baixos, no período de 18 a 26 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 248, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Autorização para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj Art (019525353-9) ALEX SANDRO DE OLIVEIRA JONES, do CTE<sub>x</sub>, para frequentar o 2º Curso Regional Avançado de Assistência e Proteção de Respostas a Emergências Químicas para os Estados-Partes da América Latina e do Caribe (Atv V13/469), em *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 13 a 17 de maio de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 249, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Nomeação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cel Int REINALDO KARMALUK TINOCO.

PORTARIA Nº 250, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Designação para evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj QEM HUMBERTO CARDOSO DA COSTA e o Cap QEM ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, ambos do CITEx, para participar da *EMC World Conference 2013* (Atv PVANA X13/138), na cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 11 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 251, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Designação para evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da 55ª Peregrinação Militar Internacional - PMI (Atividade PVANA Inopinada X13/644), na cidade de *Lourdes*, na República Francesa, no período de 22 a 28 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos:

Cel SAREX VANDERLEI VALENTIM DA SILVA, do DGP;

Cap SAREX VALMOR PASTRE, da EspPCEX; e

S Ten Cav MÁRIO IVAN MERCH DOS SANTOS, do DGP.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf EUSTÁQUIO BOMFIM SOARES.

PORTARIA Nº 253, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art RICARDO HAMPEL VICENTE.

PORTARIA Nº 254, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

para exercer função na Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia da AVIBRAS (CACTTAV), especificamente no que se refere ao Projeto Estratégico ASTROS 2020, por um período de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses, por necessidade do serviço, *ex officio*, os seguintes militares:

Ten Cel QEM HELIO DE MIRANDA CORDEIRO - Chefe;

Cap QEM EDUARDO BENTO GUERRA - Membro; e

1º Ten QEM EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS - Membro.

PORTARIA Nº 255, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Designação de oficiais.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

para exercer função na Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia da Fundação CPqD (CACTT-CPqD), especificamente no que se refere à Modelagem, à Pesquisa e ao Desenvolvimento de *Software* do Projeto Estratégico Rádio Definido por *Software* (RDS) de Defesa, por um período de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses, por necessidade do serviço, *ex officio*, os seguintes militares:

1º Ten QEM THIAGO ARRUDA NAVARRO DO AMARAL - Chefe;

1º Ten QEM IRONY NUNES DE OLIVEIRA - Membro; e

1º Ten QEM RAONI LUAR DE FREITAS ALCÂNTARA - Membro.

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Designação sem efeito para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj Art FABIO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, do DGP, para frequentar o Curso de Estratégia Operacional (Atv PCENA V13/206), na cidade de *Montevideú*, na República Oriental do Uruguai, no período de 12 de março a 6 de junho de 2013, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 972, de 21 de novembro de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 30 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 257, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea a) e parágrafo único; 10; 18, alínea c); 19, alínea a); e 21, alínea b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

#### **PROMOVER,**

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de tenente-coronel, a contar de 25 de dezembro de 2009, o Ten Cel Int (022692183-1) EDUARDO DO CARMO PEREIRA.

PORTARIA Nº 260, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

#### **AUTORIZAR**

a Maj QCO REJANE PINTO COSTA, da ECEME, a participar do *American Educational Research Association Annual Meeting and Exhibition 2013* (Atv PVANA Inopinada X13/672), na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 23 de abril a 2 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 261, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

#### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da Visita de Apoio Técnico à Brigada Piloto de Gestão do Exército do Equador (Atividade PVANA Inopinada X13/615), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 19 a 25 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav JAGUARÊ SARAIVA MIRANDA;

Cel Com NILO ROBERTO BEZERRA GOMES; e

Maj QCO MAC AMARAL CARTAXO, todos do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total relativo aos deslocamentos e parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

**PORTARIA Nº 263, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

**Exoneração e nomeação de Chefe do Serviço de Supervisão e Avaliação da Coordenação Técnica da Fundação Osório.**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 808-MD, de 20 de maio de 2008, resolve:

**1 - EXONERAR**

GLAUCIO ALVES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão DAS 101.1 - Chefe do Serviço de Supervisão e Avaliação da Coordenação Técnica, a contar de 30 de abril de 2013; e

**2 - NOMEAR**

FLAVIO PINHEIRO, para o Cargo em Comissão DAS 101.1 - Chefe do Serviço de Supervisão e Avaliação da Coordenação Técnica, a contar de 1º de maio de 2013.

**PORTARIA Nº 264, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

**Exoneração e nomeação de Chefe da Divisão de Ensino da Fundação Osório.**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 808-MD, de 20 de maio de 2008, resolve:

**1 - EXONERAR**

SUELI GUIMARÃES GOMES, do Cargo em Comissão DAS 101.2 - Chefe da Divisão de Ensino, a contar de 2 de abril de 2013, por ter sido aposentada voluntariamente conforme foi publicado no DOU nº 62, de 2 de abril de 2013 - Seção 2; e

**2 - NOMEAR**

SUELI GUIMARÃES GOMES, para o Cargo em Comissão DAS 101.2 - Chefe da Divisão de Ensino, a contar de 3 de abril de 2013.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 011-DA PROM/S2.12, DE 27 DE AGOSTO DE 2008. (\*)

Apostilamento.

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 011-DA PROM/S2.12, de 27 de agosto de 2008, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 29 de agosto de 2008, relativa à promoção de segundo-tenente temporário ao posto de primeiro-tenente temporário.

### APOSTILA

no presente ato, ONDE SE LÊ:

| ARMA/QUADRO/SERVIÇO        | NOME                             | RM     |
|----------------------------|----------------------------------|--------|
| OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA | KATIA LUCIANE GRANJEIRO DE PAULA | 11ª RM |

LEIA-SE:

| ARMA/QUADRO/SERVIÇO        | NOME                    | RM     |
|----------------------------|-------------------------|--------|
| OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA | KATIA LUCIANE GRANJEIRO | 11ª RM |

PORTARIA Nº 74-DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Exoneração e nomeação de delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

### 1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de delegado de Serviço Militar, da delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

| Del | CSM | Cidade | UF | Posto   | Identidade  | Nome                        |
|-----|-----|--------|----|---------|-------------|-----------------------------|
| 2ª  | 17ª | Seabra | BA | Cap QAO | 089776012-0 | EDNALDO ELI SOARES DA CUNHA |

### 2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de delegado de Serviço Militar, para o biênio 2013 - 2014, da delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

| Del | CSM | Cidade | UF | Posto      | Identidade  | Nome               |
|-----|-----|--------|----|------------|-------------|--------------------|
| 2ª  | 17ª | Seabra | BA | 1º Ten QAO | 031225753-8 | JOSE LOPES MACHADO |

PORTARIA Nº 76-DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa de instrutor de Tiro-de-Guerra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art 9º, inciso III, alínea b, e parágrafo 1º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

## DISPENSAR

de acordo com o inciso III, art. 77, das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001), aprovadas pela Portaria nº 47-DGP, de 30 de março de 2012, *ex officio*, do cargo de instrutor do Tiro-de-Guerra a seguir relacionado, o seguinte militar:

| TG     | RM | Cidade   | UF | Graduação | Identidade  | Nome                            |
|--------|----|----------|----|-----------|-------------|---------------------------------|
| 06/019 | 6ª | Muritiba | BA | 2º Ten    | 049875523-0 | GUSTAVO CÉLIO FERREIRA DO CARMO |

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 130-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### RETIFICAR

#### a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (020022934-2) GUILLERMO ALFREDO HOLLANDA DE REQUENA, de 23 de fevereiro de 1996, constante da Portaria nº 051-SGEx, de 31 de maio de 2001, publicada no BE nº 23, de 8 de junho de 2001, **para** 16 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 131-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### RETIFICAR

#### a data de término do 1º decênio

do Cap QAO (011118832-2) MANUEL MOREIRA DA SILVA FILHO, de 29 de junho de 1992, constante da Portaria nº 122-DGP/DCA, de 24 de setembro de 1993, publicada no BE nº 41, de 15 de outubro de 1993, **para** 18 de fevereiro de 1993; e

#### a data de término do 2º decênio

do Cap QAO (011118832-2) MANUEL MOREIRA DA SILVA FILHO, de 27 de junho de 2002, constante da Portaria nº 019-SGEx, de 15 de maio de 2003, publicada no BE nº 21, de 23 de maio de 2003, **para** 16 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 132-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

**a data de término do 1º decênio**

do 1º Sgt Com (030973434-1) JEAN ALEX CUSTÓDIO MACHADO, de 3 de março de 2000, constante da Portaria nº 016-SGEx, de 17 de abril de 2003, publicada no BE nº 17, de 25 de abril de 2003, para 26 de abril de 2002.

PORTARIA Nº 133-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad<br>Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                              | OM                    |
|-------------------------|-------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Ten Cel Inf             | 014709193-8 | BADDY MITRE                       | Cmdo 23ª Bda Inf SI   |
| Maj Inf                 | 011156634-5 | MAURICIO ROGERIO RODRIGUES ARAUJO | 15º B Log             |
| Cap Inf                 | 011479174-2 | ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL   | 32º BI Mtz            |
| Cap Med                 | 019503373-3 | DILMAR DE LEMOS OLIVEIRA          | 2º BEC                |
| Cap QMB                 | 013030044-5 | HERMENEGILDO DIAS JUNIOR          | 17º B Log             |
| Cap Cav                 | 011480554-2 | JOSÉ NIUTON DA NOVA               | 8º RC Mec             |
| Cap Int                 | 019637613-1 | LUIZ FERNANDO COSSATIS LIMA       | 27º B Log             |
| Cap Inf                 | 018750023-6 | NATHAN TAVARES                    | 15ª Cia Inf Mtz       |
| Cap Art                 | 011479844-0 | RODRIGO VENTURI DE ALMEIDA        | 4º GAC                |
| Cap Int                 | 011398984-2 | SANDRO DE OLIVEIRA CASTELO        | Cmdo 23ª Bda Inf SI   |
| S Ten Com               | 049875993-5 | ROSANO DA ROSA                    | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt |
| 2º Sgt Eng              | 043521894-6 | ADRIANO DOS SANTOS LEDESMA        | 1ª Cia E Cmb Mec      |
| 2º Sgt Inf              | 043534474-2 | ALEXANDRE FREITAS CARDOZO         | 1º BI Mtz (Es)        |
| 2º Sgt Inf              | 019549423-2 | CHRISTIANO TAFKGI DE OLIVEIRA LUZ | BMA                   |
| 2º Sgt Inf              | 011322664-1 | CRISTIANO RODRIGUES               | EsAO                  |
| 2º Sgt Eng              | 043496074-6 | DANIEL BORTOLUCCI FERREIRA        | 10º D Sup             |
| 2º Sgt Com              | 043541514-6 | EMERSON JOSÉ DE ANDRADE           | 4º GAC                |
| 2º Sgt Inf              | 021628124-6 | FREDERICO MARTINS DA SILVA        | 4º BIL                |
| 2º Sgt Eng              | 043508304-3 | JOCELMO MACHADO DA SILVA          | 1ª Cia E Cmb Mec      |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | OM                    |
|----------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------|
| 2º Sgt Inf           | 040001185-4 | JOSÉ IVAN FAUSTO DE SOUSA       | 2ª Cia Gd             |
| 2º Sgt Eng           | 043539684-1 | JÚLIO CARDOSO MARQUES           | 4º BEC                |
| 2º Sgt Art           | 043519904-7 | LEONARDO COLOMBO COLNAGHI       | 29º GAC AP            |
| 2º Sgt Eng           | 043522364-9 | MARCEL DOS SANTOS OZORIO        | 3º BE Cmb             |
| 2º Sgt Art           | 043537604-1 | MARCELO NEVES DA SILVA          | Cmdo 2ª Bda Inf Sl    |
| 2º Sgt Inf           | 043505574-4 | MÁRCIO MARQUES SILVA DOS SANTOS | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt |
| 2º Sgt Eng           | 043522464-7 | RODRIGO BITENCOURT DA ROSA      | 3º BE Cmb             |
| 2º Sgt Art           | 043538024-1 | THIAGO JOSÉ ALBUQUERQUE BARBOSA | 7º GAC                |
| 2º Sgt Com           | 043540874-5 | THIAGO TOMAZ AGUILAR            | B Es Com              |
| 2º Sgt Com           | 043541834-8 | WELLINGTON ANACRETO DA ROCHA    | 16º Pel Com Sl        |
| 3º Sgt MB            | 011562185-6 | ÉVERSON SIMAS BILIBIO           | 13ª Cia DAM           |
| 3º Sgt MB            | 010102115-2 | FÁBIO DOS PASSOS MACHADO        | 19º BI Mtz            |

**PORTARIA Nº 134-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | OM                      |
|----------------------|-------------|---------------------------------|-------------------------|
| Cel Cav              | 032997042-0 | ALEXANDRE GINDRI ANGONESE       | ECEME                   |
| Maj Inf              | 011102094-7 | MARCELO BASTOS DE SOUZA         | ECEME                   |
| S Ten Sau            | 019425413-2 | ADEVAIR MARCILIO RIBEIRO        | 23ª Cia E Cmb           |
| S Ten MB             | 020364324-2 | DENIVAN BASTOS DOS SANTOS       | Pq R Mnt/1              |
| S Ten Inf            | 049790453-2 | JULIO RIBEIRO XAVIER            | 9º BI Mtz               |
| 1º Sgt Inf           | 041991214-2 | ABEL RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO  | Cia Cmdo CMO            |
| 1º Sgt Cav           | 031768944-6 | CARLOS FREDRICH                 | 5º RC Mec               |
| 1º Sgt Inf           | 101066214-4 | FÁBIO JOSÉ CORREIA DE MOURA     | Cia Cmdo 6ª RM          |
| 1º Sgt Topo          | 011203194-3 | GEOVÁ ALVES DA SILVA            | 4ª DL                   |
| 1º Sgt Eng           | 042041424-5 | GERALDO MAGELA SOARES           | 5º BEC                  |
| 1º Sgt Com           | 076222883-1 | JOSÉ ALBERTO FERREIRA           | 5º CTA                  |
| 1º Sgt Inf           | 101097344-2 | PAULO RONILSON MARINHO DE BRITO | 63º BI                  |
| 1º Sgt Inf           | 041997144-5 | RENNER EMERSON BRAGA SOUZA      | 2º BIS                  |
| 1º Sgt MB            | 019681613-6 | RINALDO GONÇALVES LIMA          | Pq R Mnt/6              |
| 2º Sgt MB            | 011462384-6 | ALEXANDRO FERREIRA DE MEDEIROS  | Pq R Mnt/1              |
| 2º Sgt Int           | 011462934-8 | CARLOS ALEXANDRE DE LIMA        | Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                        | OM                       |
|----------------------|-------------|-----------------------------|--------------------------|
| 2º Sgt MB            | 043464314-4 | ELDER SILVA BATISTA         | EsSA                     |
| 2º Sgt MB            | 011295784-0 | ERNANI DE SOUZA BORGES      | BMA                      |
| 2º Sgt Int           | 011402054-8 | IVAN DE SOUZA CAEIRO JUNIOR | 4º BIL                   |
| 2º Sgt MB            | 033168664-2 | LUIS SERGIO BATISTA         | 3ª Cia/54º BIS           |
| 2º Sgt Com           | 011383874-2 | RODRIGO DA SILVA            | 5º CTA                   |
| 2º Sgt Cav           | 093730444-2 | SÉRGIO LUIZ HENDGES         | Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz |

PORTARIA Nº 135-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | OM                     |
|----------------------|-------------|------------------------------------|------------------------|
| 1º Ten QAO           | 011728233-5 | WAGNER GOMES DA SILVA              | Pq R Mnt/1             |
| S Ten MB             | 019503053-1 | ANTONIO CARLOS XIMENES             | Cia Cmdo CMA           |
| S Ten Com            | 041996474-7 | FLÁVIO OLIVEIRA SIQUEIRA           | 4º RCB                 |
| S Ten Art            | 041962484-6 | HENRI DA SILVA TORRES              | Bia Cmdo AD/1          |
| S Ten MB             | 019504133-0 | LENILDO ANDRADE DE LEMOS           | Pq R Mnt/1             |
| S Ten Com            | 051518732-6 | MARCELO AUGUSTO IANOSKI DE LACERDA | Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld |
| S Ten Inf            | 014668323-0 | OLAMIR DA COSTA ISQUIERDO          | 54º BIS                |
| S Ten Inf            | 101029494-8 | PAULO SERGIO BEZERRA SILVA         | 54º BIS                |
| S Ten MB             | 019504833-5 | PAULO SERGIO DE MOURA BARRA        | B Adm Ap/3ª RM         |
| S Ten Topo           | 019559423-9 | RICARDO MEDEIROS DA SILVA          | 5ª DL                  |
| S Ten MB             | 018684863-6 | WALDIR RAMOS PENEDO FILHO          | 1º D Sup               |
| 1º Sgt Inf           | 041995144-7 | CLAUDIOMIRO CORADINI TRINDADE      | Cia Cmdo 3ª DE         |
| 1º Sgt Cav           | 031759724-3 | ERNANI ARI SCHUCK                  | Cia Cmdo CMS           |
| 1º Sgt Cav           | 031811974-0 | VOLMIR DE SOUZA SILVEIRA           | 4ª DL                  |
| 3º Sgt QE            | 011187714-8 | ALEXANDRE DA SILVA MAIA            | 2º RCG                 |
| 3º Sgt QE            | 092614434-6 | MARCOS BENEDITO MONTEIRO           | 44º BI Mtz             |
| 3º Sgt QE            | 122954914-0 | OCIONE DA SILVA TORREIAS           | 32º Pel PE             |
| 3º Sgt QE            | 122975564-8 | PAULO CESAR CASARIN                | 5º BEC                 |
| Cb                   | 085792023-5 | LUIZ MARCELINO DA CONCEIÇÃO        | 52º BIS                |
| Cb                   | 085878513-2 | MATIAS ALVES DOS SANTOS            | 52º BIS                |
| Cb                   | 092561214-5 | NELSON CARLOS GARCIA ARANCIBIA     | 17º B Fron             |

PORTARIA Nº 136-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                   | OM                |
|----------------------|-------------|--|-------------------|
| Cel Inf              | 061992372-5 | ANDRÉ RICARDO VALENTE DE BARROS        | Cmdo Bda Inf Pqdt |
| Maj Eng              | 014684533-4 | CROMWELL LISA MEDEIROS                 | Cmdo Bda Inf Pqdt |
| Maj Inf              | 020391274-6 | IVAN HANS BESLER                       | 1º B Op Psc       |
| Maj Art              | 011105014-2 | MAURO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR           | CI Pqdt GPB       |
| Cap QCO              | 030927094-0 | HILÁRIO LUIZ BABIRESKI JUNIOR          | 11º CT            |
| Cap Inf              | 013148854-6 | JOSIAS MARCOS DE RESENDE SILVA         | 1º BAC            |
| Cap Inf              | 062355074-6 | KAUÊ MENEZES CHAGAS                    | 1º B F Esp        |
| Cap Inf              | 011364784-6 | MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO | CI Op Esp         |
| Cap Cav              | 013028534-9 | RAFAEL DE MATTOS FALCÃO                | CPOR/RJ           |
| 1º Ten Int           | 019687593-4 | EDUARDO VARGAS MONTEIRO                | Dst Ap Op Esp     |
| 1º Ten Inf           | 010014165-4 | LEANDRO VIEIRA BARBOZA                 | 1º BAC            |
| S Ten Inf            | 101043874-3 | ANDRÉ MARCOS DA SILVA                  | Cia Prec Pqdt     |
| S Ten Com            | 049893763-0 | CIRLEI RIBEIRO MARTINS DA SILVA        | Cmdo CMP          |
| S Ten Sau            | 018774913-0 | ENÉIAS GOMES NAKAIONE                  | 23º B Log Sl      |
| S Ten Inf            | 041954374-9 | MARCUS CÉSAR SPINOSA                   | 1º BAC            |
| 1º Sgt Int           | 112710794-2 | ANDRELINO TAVARES DA SILVA             | Dst Ap Op Esp     |
| 1º Sgt Inf           | 019469083-0 | ISRAEL MENINI PINHEIRO                 | 1º BAC            |
| 1º Sgt Mnt Com       | 031913104-1 | PAULO CESAR DE LIMA RIBAS              | B Adm Bda Op Esp  |
| 1º Sgt Inf           | 085846983-6 | REGINALDO ALVES GOMES                  | EsSA              |
| 2º Sgt Inf           | 043505384-8 | LINCOLN FERNANDES LEITE                | CPOR/RJ           |
| 2º Sgt Cav           | 043538844-2 | MÁRCIO TRINDADE BEZERRA                | 1º Esqd C Pqdt    |
| 3º Sgt Com           | 040038595-1 | ANDRÉ ROBERTO MACEDO GOMES             | 20ª Cia Com Pqdt  |
| 3º Sgt Int           | 010104515-1 | LEANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA         | B DOMPSA          |
| 3º Sgt Inf           | 040042515-3 | PAULO RUBENS RIBEIRO CURY              | CI Op Esp         |
| 3º Sgt Int           | 010072905-2 | RAPHAEL DE OLIVEIRA LINS               | Dst Ap Op Esp     |
| 3º Sgt Int           | 011488105-5 | RODRIGO CESAR MEDEIROS BERTOLDO        | 1ª Cia E Cmb Pqdt |

PORTARIA Nº 137-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                          | OM                    |
|----------------------|-------------|-------------------------------|-----------------------|
| Ten Cel Int          | 018651843-7 | MARCIO CORDEIRO FREIRE        | B DOMPSA              |
| 1º Ten QAO           | 117957753-9 | ANDRÉ DE OLIVEIRA BATISTA     | 1º B Op Psc           |
| S Ten Com            | 041972234-3 | ADRIANO DOS SANTOS CABRAL     | 1º BAC                |
| S Ten Cav            | 030741744-4 | UMBERTO ALENCAR AUSTRIA NUNES | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt |
| 2º Sgt Com           | 033271654-7 | ARACIBIO DA PAIXÃO JUNIOR     | Cia Prec Pqdt         |

PORTARIA Nº 138-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                      | OM             |
|----------------------|-------------|---------------------------|----------------|
| Ten Cel Inf          | 019315383-0 | FABIO DOS ANJOS CRUZ      | DECEX          |
| 1º Sgt MB            | 052142754-2 | ALCI MACHADO JUNIOR       | 20º B Log Pqdt |
| 1º Sgt Inf           | 019629353-4 | ERLON CHARLES SANTOS      | 1º B Op Psc    |
| 2º Sgt Int           | 013152814-3 | FABIANO JUVENCIO PALHARES | B DOMPSA       |

PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                 | OM         |
|----------------------|-------------|--------------------------------------|------------|
| Maj QCO              | 018475763-1 | ROGERIO RODRIGUES DA SILVA           | H Gu Natal |
| Cap Inf              | 033406314-6 | ALEXANDRE MEDEIROS PICININI          | 33º BI Mtz |
| Cap Inf              | 013149014-6 | CLEIDILSON MARCELO FERREIRA SIQUEIRA | 22º BI     |

| <b>Posto/Grad<br/>Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                                   | <b>OM</b>                |
|---------------------------------|-------------------|---|--------------------------|
| Cap Art                         | 033214864-2       | DANIEL ANGELO DITELMO DUTRA                   | 6º GLMF/CIF              |
| Cap Inf                         | 013057524-4       | FELIPE QUEIROZ CANÇADO                        | C Fron Solimões/8º BIS   |
| Cap Eng                         | 013029704-7       | RODRIGO MACIEL LESSA                          | 5º BEC Bld               |
| 1º Ten Inf                      | 010118175-8       | DANIEL ARAUJO RIBEIRO                         | 17º BIS                  |
| 1º Ten Cav                      | 033418434-8       | EZEQUIEL STRASSBURGER                         | 1º RCC                   |
| 1º Ten Int                      | 010050485-1       | GLEIDSON CARDOSO DE LIMA                      | 54º BIS                  |
| 1º Ten Inf                      | 113999034-3       | JACKSON VARGAS DE AMORIM                      | 17º BIS                  |
| 2º Ten OTT                      | 120283055-8       | ANDERSON DE ARAUJO NEVES                      | 31ª CSM                  |
| S Ten Cav                       | 099930143-5       | CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO                     | Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz  |
| S Ten Inf                       | 047852243-6       | CARLOS ROBERTO ROSA                           | CMCG                     |
| 1º Sgt Com                      | 031903974-9       | EVANDRO TEIXEIRA ANTUNES                      | C Fron Rio Negro/5º BIS  |
| 2º Sgt Inf                      | 043518864-4       | AILSON DA SILVA ZANCHETT                      | B Av T                   |
| 2º Sgt Com                      | 043458934-7       | ANDRÉ SOARES DA NOBREGA                       | EsAO                     |
| 2º Sgt Inf                      | 011309274-6       | CARLOS AUGUSTO JESUS DE AMORIM                | 1º BPE                   |
| 2º Sgt Inf                      | 011322664-1       | CRISTIANO RODRIGUES                           | EsAO                     |
| 2º Sgt Inf                      | 043542564-0       | EDER LUCIANO DE ÁVILA                         | Cmdo 16ª Bda Inf SI      |
| 2º Sgt Inf                      | 043535374-3       | FABIO DE OLIVEIRA SANTOS                      | 22º B Log L              |
| 2º Sgt Com                      | 040003545-7       | FELIPE BRONDANI LOPES                         | 12ª Cia Com Mec          |
| 2º Sgt MB                       | 010021295-0       | FELIPE FRANCISCO COELHO                       | 17º BIS                  |
| 2º Sgt Inf                      | 043543744-7       | FERNANDO RODRIGO SILVA SANTOS                 | 44º BI Mtz               |
| 2º Sgt Sau                      | 013186494-4       | GIANCARLO MASCHIO PASSARINI                   | 1º RCC                   |
| 2º Sgt Art                      | 043459794-4       | HAMILTON SOARES LOPES                         | 14ª Bia AAAe             |
| 2º Sgt Cav                      | 011252614-0       | JOÃO ALEX DE MENEZES                          | 15º R C Mec (Es)         |
| 2º Sgt Eng                      | 043508304-3       | JOCELMO MACHADO DA SILVA                      | 1ª Cia E Cmb Mec         |
| 2º Sgt Int                      | 013194054-6       | MARCIO HELENO CASTRO DA SILVA                 | 5º B Log                 |
| 2º Sgt Inf                      | 043505574-4       | MÁRCIO MARQUES SILVA DOS SANTOS               | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt    |
| 2º Sgt Int                      | 010019335-8       | MÁRCIO RABELO DE PAULA                        | C Fron Rio Negro/5º BIS  |
| 2º Sgt Inf                      | 043542734-9       | MARCO AURÉLIO COSTA DOS SANTOS                | C Fron Rio Negro/5º BIS  |
| 2º Sgt Com                      | 043509494-1       | MARCUS VINÍCIUS SOARES LEITE                  | C Fron Rio Negro/5º BIS  |
| 2º Sgt Inf                      | 019519893-2       | SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA                   | 17º BIS                  |
| 2º Sgt Inf                      | 033250414-1       | VALMIR ANTONIO KREWER                         | 9º BI Mtz                |
| 2º Sgt MB                       | 010021835-3       | WAGNER DE SOUZA COPETTI                       | 3º RCC                   |
| 3º Sgt STT                      | 120243895-6       | ANA CARLA DA SILVA BISPO                      | 31ª CSM                  |
| 3º Sgt Inf                      | 040025035-3       | DANILO CORRÊA DA SILVA                        | Cmdo 16ª Bda Inf SI      |
| 3º Sgt Inf                      | 040072655-0       | HEBERTON DHAUGOBERTO NOGUEIRA MENDES DA SILVA | C Fron Rio Negro/5º BIS  |
| 3º Sgt Inf                      | 040025775-4       | HEIDSON GUIMARÃES RIBEIRO                     | 23º BI                   |
| 3º Sgt STT                      | 120250595-2       | JEANE PRISCILA PESTANA DOS REIS               | 31ª CSM                  |
| 3º Sgt Inf                      | 094107034-4       | JESSÉ DOS SANTOS RAMOS                        | C Fron Rio Negro/5º BIS  |
| 3º Sgt Sau                      | 040158445-3       | JOICE MARQUES ALVES DOS SANTOS                | 5ª Cia Gd                |
| 3º Sgt Mus                      | 062291674-0       | JOSÉ IRAILTON XISTO                           | 7º R C Mec               |
| 3º Sgt STT                      | 094114744-9       | JULIANA DA SILVA COSTA                        | Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                              | OM                      |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 3º Sgt Sau           | 010198445-8 | LUÍS HENRIQUE SALDANHA SANTOS     | 9º BI Mtz               |
| 3º Sgt Inf           | 040027315-7 | SERGIO CLEBER DOS SANTOS DA PIEVE | 51º BIS                 |
| 3º Sgt Inf           | 040077315-6 | SIRLON DA COSTA BRITO             | C Fron Rio Negro/5º BIS |

PORTARIA Nº 140-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                     | OM                      |
|----------------------|-------------|--|-------------------------|
| Maj Inf              | 018781553-5 | ANDRÉ LUIZ AZEDIAS                       | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| Maj Inf              | 011529753-3 | ERALDO FRANCISCO FERREIRA JUNIOR         | Cmdo 23ª Bda Inf SI     |
| Maj QEM              | 011157274-9 | GIULIANO RIVA MULANO                     | 5º BEC                  |
| Cap QEM              | 011542444-2 | CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE MARINHO JÚNIOR | CRO/12                  |
| Cap Inf              | 011482974-0 | CELSO BRASIL NASCIMENTO                  | 54º BIS                 |
| Cap Inf              | 013178154-4 | JOSÉ GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO       | CI Op Esp               |
| 1º Ten ODT           | 040105675-9 | MIRELA CRISTINA REIS CAETANO PERON       | Cia Cmdo CMA            |
| 2º Ten QAO           | 018545483-2 | JULIO CESAR DE OLIVEIRA REI              | 1ª Ba Log               |
| S Ten MB             | 020383954-3 | RICARDO ANTONIO SABINO DE FIGUEIREDO     | EsSLog                  |
| 1º Sgt Cav           | 031806694-1 | AILTON VALAU PEREIRA                     | Cia Cmdo 10ª RM         |
| 1º Sgt Mus           | 112666604-7 | JARDERSON DE ARAÚJO E SILVA              | 2º BIS                  |
| 1º Sgt Inf           | 076293173-1 | JOSÉ LUCIANO DE LIMA                     | CRO/12                  |
| 1º Sgt Sau           | 112709304-3 | WELLINGTON CAVALCANTE SOARES             | 41º BI Mtz              |
| 2º Sgt MB            | 033168664-2 | LUIS SERGIO BATISTA                      | 3ª Cia/54º BIS          |
| 2º Sgt Inf           | 043543974-0 | TARCISIO BRAGHINI LEÃO                   | 23º BI                  |
| 3º Sgt STT           | 120111715-5 | HELAINÉ CRISTINA CARMIM LIMA             | H Mil A Manaus          |
| 3º Sgt SCT           | 120197315-1 | YRAN JEFFERSON DE SOUZA RIBEIRO          | 1ª Cia Com SI           |

PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                 | Término do decênio | OM                  |
|----------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Cap Inf              | 031791644-3 | AFONSO DE OLIVEIRA RAMOS NETO        | 25 FEV 08          | 5º BIL              |
| Cap QCO              | 062390754-0 | ALEXANDRE NOVAES DORNELAS            | 13 MAR 13          | Gab Cmt Ex          |
| Cap Dent             | 010006735-4 | DANIELLE DE MORAES MACHADO SALGADO   | 9 MAR 13           | CAEx                |
| Cap Int              | 010008965-5 | GABRIEL SALGUEIRO DA SILVA           | 20 FEV 12          | 14º RC Mec          |
| Cap Inf              | 011397824-1 | MATHEUS FERNANDES REIS               | 7 FEV 05           | 1º B F Esp          |
| Cap Inf              | 113889604-6 | RAFAEL DA SILVA MACHADO              | 20 FEV 12          | Cmdo 3ª Bda Inf Mtz |
| Cap QMB              | 010013335-4 | RAMON DE OLIVEIRA SOUSA              | 20 FEV 12          | 3º B Av Ex          |
| Cap Inf              | 021648964-1 | RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO           | 23 FEV 09          | CI Op Esp           |
| 1º Ten Inf           | 073624454-2 | ALBEMAR RODRIGUES DE LIMA            | 18 FEV 13          | 1º B F Esp          |
| 1º Ten Int           | 010034695-6 | ANGELO KÊNIO MESQUITA DA SILVA       | 18 FEV 13          | 9º B Sup            |
| 1º Ten Int           | 010029695-3 | CLEVERTON CONCEIÇÃO SANTIAGO         | 18 FEV 13          | 1ª Cia Com SI       |
| 1º Ten Inf           | 010050745-8 | DANIEL MUENZER DE OLIVEIRA           | 18 FEV 13          | BPEB                |
| 1º Ten QCO           | 043534334-8 | DENIS LUCIO DE LIMA                  | 30 JAN 13          | DECEEx              |
| 1º Ten Cav           | 010035815-9 | EDUARDO ALMEIDA BLANCO               | 18 FEV 13          | EsSEx               |
| 1º Ten Art           | 010065325-2 | ERNANI MARCELO PRUDENCIO MONTEIRO    | 18 FEV 13          | EsIE                |
| 1º Ten Inf           | 010050775-5 | FABIANO LOPES PEREIRA                | 18 FEV 13          | 2º B Av Ex          |
| 1º Ten QCO           | 043537134-9 | FÁBIO ANDRÊS FAGUNDEZ CASTILHO       | 1º FEV 12          | CPMA                |
| 1º Ten Inf           | 033418704-4 | FÁBIO ROCHA DA SILVEIRA              | 18 FEV 13          | 1º B Av Ex          |
| 1º Ten Art           | 010036415-7 | FABRÍCIO MENDES DA SILVA             | 18 FEV 13          | CPOR/R              |
| 1º Ten Cav           | 010037855-3 | FELIPE FRYDRYCH                      | 18 FEV 13          | 2º B Av Ex          |
| 1º Ten Eng           | 010036455-3 | FLÁVIO ANDRÉ BEZERRA MONTEIRO        | 18 FEV 13          | CPOR/R              |
| 1º Ten Int           | 010050485-1 | GLEIDSON CARDOSO DE LIMA             | 18 FEV 13          | 54º BIS             |
| 1º Ten Art           | 033214664-6 | IGOR MENDES RODRIGUES                | 18 FEV 13          | 1º GAC SI           |
| 1º Ten Inf           | 093766794-7 | JERONIMO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO   | 18 FEV 13          | EsSA                |
| 1º Ten Cav           | 010029245-7 | JÔNATAS GSCHWENTER CAVALLI           | 18 FEV 13          | 9º RCB              |
| 1º Ten Med           | 010017305-3 | LEONARDO SILVEIRA DE CASTRO          | 24 FEV 13          | HCE                 |
| 1º Ten QMB           | 010051235-9 | LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA VIEIRA      | 18 FEV 13          | AGSP                |
| 1º Ten Art           | 010029305-9 | MAICKEL VINICIUS DE SOUZA CHANDRETTI | 18 FEV 13          | EsSA                |
| 1º Ten Inf           | 010037725-8 | MAKELSON ARRUDA DA ROCHA LIMA        | 18 FEV 13          | 59º BI Mtz          |
| 1º Ten Eng           | 010031105-9 | MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO | 18 FEV 13          | 8º BEC              |
| 1º Ten Med           | 062389604-0 | MARCOS KRUSCHEWSKY TRIGO             | 7 MAR 13           | H Ge Salvador       |
| 1º Ten Cav           | 010037055-0 | RAFAEL SIQUEIRA MARQUES              | 18 FEV 13          | 12º Esqd C Mec      |
| 1º Ten Cav           | 010037485-9 | RAONÍ KARPINSKI GONÇALVES DE SOUZA   | 18 FEV 13          | EsEqEx              |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | Término do decênio | OM                 |
|----------------------|-------------|------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 1º Ten Inf           | 010038415-5 | RENAN VIEIRA MONROE                | 18 FEV 13          | 23º BI             |
| 1º Ten Inf           | 010037785-2 | RODRIGO ANDRADE CERQUEIRA          | 18 FEV 13          | 61º BIS            |
| 1º Ten Art           | 010029365-3 | RODRIGO KRÜGER VILAS BÔAS          | 18 FEV 13          | 1º GAC SI          |
| 1º Ten QCO           | 062403884-0 | SIMONE DAS NEVES FIALHO            | 21 JUL 10          | DF                 |
| 1º Ten Med           | 010017195-8 | SIMONE DE REZENDE BELISÁRIO        | 5 MAR 13           | H Ge Juiz de Fora  |
| 1º Ten Inf           | 010050165-9 | THIAGO BENTES DE MELLO             | 18 FEV 13          | BPEB               |
| 1º Ten Cav           | 123923324-8 | THIAGO COSTA LEMOS                 | 18 FEV 13          | 3º RCG             |
| 1º Ten Int           | 010050725-0 | THIAGO FILIPE MONTEIRO ESPANGA     | 18 FEV 13          | 18º GAC            |
| 1º Ten Com           | 010030365-0 | THIAGO LUIZ CABUGUEIRA JUNQUEIRA   | 18 FEV 13          | 1º B Av Ex         |
| 1º Ten Com           | 010036885-1 | TIAGO DE FARIA                     | 18 FEV 13          | 1ª Cia Com SI      |
| 1º Ten Cav           | 010037525-2 | TIAGO MIRANDA DA SILVA             | 18 FEV 13          | 2º B Av Ex         |
| 1º Ten QMB           | 010050105-5 | TIAGO RODRIGUES CAMARGO            | 18 FEV 13          | 5º B Log           |
| 1º Ten Cav           | 010050885-2 | VAGNER XAVIER CIROLINI             | 18 FEV 13          | EsPCEEx            |
| 1º Ten Inf           | 011439064-4 | VITOR EMANUEL SIMÕES ANTONINO      | 18 FEV 13          | 1º B Av Ex         |
| 1º Ten Inf           | 010035745-8 | YAN SURIGUÈ UZÊDA FERREIRA         | 18 FEV 13          | C Fron Acre/4º BIS |
| 1º Ten Int           | 010051035-3 | YGOR HENRIQUES GURGEL              | 18 FEV 13          | 1º B Av Ex         |
| S Ten Com            | 030537234-4 | LUIZ CARLOS MALLMANN HERMES        | 5 AGO 1996         | 1ª Cia Com SI      |
| 1º Sgt Com           | 043444384-2 | LUCIANO MACHADO DA SILVEIRA        | 29 JAN 06          | CIG                |
| 2º Sgt Inf           | 040012985-4 | BRUNO RODRIGUES DO PRADO           | 13 MAR 13          | 6º Pel PE          |
| 2º Sgt MB            | 013005174-1 | EDIMILSON PEREIRA                  | 30 JAN 08          | CTEx               |
| 2º Sgt Inf           | 040001195-3 | MARCELO CÉSAR ARANTES              | 30 JAN 13          | 63º BI             |
| 2º Sgt Sau           | 013198534-3 | SIMONE TEIXEIRA COSTA DE ARAUJO    | 1º FEV 12          | Cia Cmdo 1ª DE     |
| 3º Sgt Com           | 040038585-2 | ALBERTO DE SOUSA SILVA             | 9 JAN 13           | 20ª Cia Com Pqdt   |
| 3º Sgt Int           | 010104175-4 | DIEGO GONÇALVES PEREIRA            | 8 MAR 13           | 59º BI Mtz         |
| 3º Sgt Com           | 040039305-4 | ÉDERSON CHAVES RODRIGUES           | 8 MAR 13           | 8º GAC Pqdt        |
| 3º Sgt QE            | 030765764-3 | FABIO MAIZER SILVA DOS SANTOS      | 29 JAN 1997        | 3º B Sup           |
| 3º Sgt Com           | 040031655-0 | GLAUBER CRESPO SANTOS              | 6 FEV 13           | 20ª Cia Com Pqdt   |
| 3º Sgt QE            | 118287433-7 | JOSÉ CÍCERO DIAS DE SOUZA          | 29 JAN 1998        | COLOG              |
| Cb                   | 092602164-3 | ANTONIO DUTRA PAES DE BARROS FILHO | 30 JAN 02          | 17º B Fron         |
| Cb                   | 073662434-7 | MARCOS GOMES DA SILVA              | 27 JUL 05          | 44º BI Mtz         |
| Cb                   | 093760004-7 | RUBENS CUNHA LACERDA               | 22 ABR 12          | 44º BI Mtz         |
| Cb                   | 127595343-6 | SEBASTIÃO FIRMINO DA SILVA         | 30 JAN 02          | 31ª CSM            |

PORTARIA Nº 142-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                              | Término do decênio | OM                    |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Ten Cel Art          | 074466912-8 | MAREN CASTRO WINTER               | 12 FEV 09          | 8º GAC Pqdt           |
| Ten Cel Farm         | 011117494-2 | RODRIGO PIMENTEL DE FREITAS       | 2 FEV 13           | H Mil A Campo Grande  |
| Maj Inf              | 020389454-8 | ADRIANO RISSO OCANHA              | 12 FEV 11          | ECEME                 |
| Maj Inf              | 011156984-4 | ALEXANDRE LÁZARO ROCHA            | 7 FEV 13           | AMAN                  |
| Maj Art              | 011155144-6 | ANDRÉ HORTA PIANCÓ                | 7 FEV 13           | Gab Cmt Ex            |
| Maj Art              | 011156064-5 | ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA     | 8 FEV 13           | 8º GAC Pqdt           |
| Maj Med              | 072515994-1 | AUGUSTO CARLOS NASCIMENTO GIBSON  | 23 JAN 13          | H Gu Natal            |
| Maj Cav              | 112663294-0 | BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO       | 7 FEV 13           | ECEME                 |
| Maj Art              | 011155224-6 | CARLOS GUSTAVO MONTEIRO GONÇALVES | 7 FEV 13           | Gab Cmt Ex            |
| Maj Eng              | 011156094-2 | CLAUBER LOBATO LORENZONI          | 7 FEV 13           | Cmdo 3ª Bda C Mec     |
| Maj Inf              | 011155354-1 | FÁBIO CAIXETA FERNANDES           | 7 FEV 13           | Cmdo 5ª RM/5ª DE      |
| Maj QMB              | 011155404-4 | FLÁVIO ALEXANDRE PINTO            | 7 FEV 13           | B Mnt Sup Av Ex       |
| Maj Art              | 011156364-9 | GUSTAVO RASI DE ALMEIDA PRADO     | 7 FEV 13           | 32º GAC               |
| Maj Art              | 011156384-7 | HAROLDO DE ASSUMPTÃO PASTORE      | 7 FEV 13           | 3º B Av Ex            |
| Maj Med              | 041986964-9 | JOSÉ RICARDO LOPES                | 23 JAN 12          | H Mil A Brasília      |
| Maj Art              | 011156534-7 | LUIS WAGNER MASCARENHAS DA SILVA  | 7 FEV 13           | EsFCEX                |
| Maj Inf              | 011154744-4 | MÁRCIO FERNANDES DO NASCIMENTO    | 7 FEV 13           | Gab Cmt Ex            |
| Maj Inf              | 011156634-5 | MAURICIO ROGERIO RODRIGUES ARAUJO | 7 FEV 13           | 15º B Log             |
| Maj QMB              | 011156654-3 | MILTON COSTA DE OLIVEIRA CURVINA  | 7 FEV 13           | 20º RCB               |
| Maj QCO              | 018463113-3 | NARGEL CÂNDIDO DA COSTA           | 14 ABR 12          | DGP                   |
| Maj Inf              | 011154844-2 | REGINALDO ROSA DOS SANTOS         | 7 FEV 13           | 2º BIS                |
| Maj Int              | 011156774-9 | ROBSON VIEIRA DO NASCIMENTO       | 7 FEV 13           | EsSA                  |
| Maj Med              | 019684653-9 | RODOLPHO CARVALHO DE OLIVEIRA     | 23 JAN 13          | H Mil A Porto Alegre  |
| Maj Cav              | 118260483-3 | RODRIGO DA SILVA ALVES            | 7 FEV 13           | Cmdo CMO              |
| 1º Ten QCO           | 019681803-3 | SANDOVAL DE ARAÚJO SANTOS         | 26 JAN 13          | Cmdo 1ª RM            |
| S Ten Inf            | 056424503-3 | ACIR JOSÉ ALMEIDA                 | 28 JAN 05          | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt |
| S Ten MB             | 019502993-9 | ANDERSON FERREIRA MARQUES         | 30 JAN 10          | 28º B Log             |
| S Ten MB             | 019602943-3 | FABIO ANGELO DO REGO GUIMARAES    | 28 JAN 12          | Pq R Mnt/12           |
| S Ten Eng            | 049702203-8 | GILSON FERREIRA LIMA              | 4 ABR 13           | 2º BEC                |
| S Ten Com            | 041960384-0 | IVALDO PEREIRA DA SILVA           | 31 JAN 11          | DGP                   |
| S Ten MB             | 020098094-4 | JOSÉ DE JESUS FARIAS FILHO        | 28 OUT 07          | Cia Cmdo CMA          |
| S Ten Com            | 030865034-0 | JOSÉ HENRIQUE CORDEIRO FAÇANHA    | 26 JAN 08          | 17ª CSM               |
| S Ten Eng            | 049875153-6 | RICARDO ANTONIO FERREIRA          | 26 JAN 08          | Cia Cmdo 6ª RM        |
| 1º Sgt Inf           | 052131784-2 | ADENIS ADÃO FRANCO                | 30 JAN 11          | 20º BIB               |
| 1º Sgt Cav           | 042043504-2 | ADRIANO HENRIQUE CÓRDOVA          | 29 JAN 13          | EGGCF                 |

| Posto/Grad<br>Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome  | Término do<br>decênio | OM                     |
|-------------------------|-------------|---|-----------------------|------------------------|
| 1º Sgt Cav              | 031911454-2 | ADRIANO LAMONATO                              | 23 FEV 13             | 16º Esqd C Mec         |
| 1º Sgt Inf              | 042043524-0 | ALESSANDRO ANDRÉ DA CUNHA BARRA               | 23 FEV 13             | C Fron Acre/4º BIS     |
| 1º Sgt Av Mnt           | 019305643-9 | ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA                   | 16 MAR 11             | B Mnt Sup Av Ex        |
| 1º Sgt Art              | 020457684-7 | CLÉDIO MARCELITO WINKLER DA SILVA             | 23 FEV 13             | DFPC                   |
| 1º Sgt Cav              | 031851584-8 | CRISTOVÃO PEDROSO FERREIRA                    | 28 JAN 12             | 2º RC Mec              |
| 1º Sgt Art              | 042019074-6 | EDIMAS BEZERRA MENDES JUNIOR                  | 16 MAR 12             | 9º GAC                 |
| 1º Sgt Inf              | 042016744-7 | EZEQUIEL DE SOUZA PERES                       | 26 JAN 13             | 56º BI                 |
| 1º Sgt Cav              | 042021084-1 | FÁBIO ANDRÉ UES BALDISSERA                    | 26 JAN 13             | 3ª Esqd C Mec          |
| 1º Sgt Art              | 042036744-3 | FERNANDO MARIANO DA SILVA                     | 23 FEV 13             | 4º GAA Ae              |
| 1º Sgt Com              | 031842424-9 | GLAUCIO GOMES VALLE DE SANTANA                | 26 JAN 13             | DC Mun                 |
| 1º Sgt Art              | 031878424-6 | MARCO ANTONIO DIELLO MORO                     | 23 FEV 13             | 19º GAC                |
| 1º Sgt MB               | 082754264-8 | NÉDSON DE SOUSA SIQUEIRA                      | 23 FEV 13             | 18º B Log              |
| 1º Sgt Com              | 031842954-5 | PAULO SÉRGIO LEMOS                            | 26 JAN 13             | 23º BI                 |
| 1º Sgt Eng              | 101083794-4 | ROGÉRIO BARBOSA BEZERRA                       | 23 FEV 13             | 10º BEC                |
| 1º Sgt Art              | 042020494-3 | WELBERT ALEXSANDRO DE OLIVEIRA<br>QUINTILIANO | 26 JAN 13             | H Gu Tabatinga         |
| 2º Sgt Com              | 042033834-5 | ADÃO SILVANO PEREIRA MELQUÍADES               | 25 FEV 13             | 7º GAC                 |
| 2º Sgt Inf              | 011235064-0 | ADRIEL DA SILVA SOUZA                         | 23 FEV 13             | 27º BI Pqdt            |
| 2º Sgt Mus              | 052154874-3 | ALEXANDRE KLAUBERG                            | 3 FEV 13              | 23º BI                 |
| 2º Sgt Com              | 052181544-9 | ANDERSON JOSÉ DUARTE                          | 27 FEV 13             | 28º GAC                |
| 2º Sgt Inf              | 112745634-9 | ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS                       | 23 FEV 13             | 36º BI Mtz             |
| 2º Sgt Inf              | 052170964-2 | ANTONIO MARCOS BARBOSA                        | 23 FEV 13             | 5ª Cia PE              |
| 2º Sgt Inf              | 011235154-9 | ARI CARLOS DE SOUZA SILVA                     | 27 FEV 13             | 23º BI                 |
| 2º Sgt Cav              | 011160384-1 | CLAUDEMIR RAMOS DE LACERDA                    | 23 FEV 13             | 14º RC Mec             |
| 2º Sgt Mus              | 052154234-0 | EDSON LUIZ FERREIRA                           | 28 JAN 12             | 23º BI                 |
| 2º Sgt Com              | 033249104-2 | ÉMERSON CARLOS ANTUNES DE<br>ALMEIDA          | 23 FEV 13             | 27º GAC                |
| 2º Sgt Com              | 031873694-9 | FABIANO OLIVEIRA GOULART                      | 23 FEV 13             | 18º B Log              |
| 2º Sgt Com              | 043463044-8 | FRANCISCO ERNANE SILVA DE SOUSA               | 28 JUN 12             | 52º CT                 |
| 2º Sgt Com              | 031909214-4 | IVONIR RONEI LEITZKE SPECHT                   | 23 FEV 13             | 5º B Sup               |
| 2º Sgt Mus              | 113829324-4 | JEAN CLEBSON LIMA                             | 23 FEV 13             | BPEB                   |
| 2º Sgt Com              | 112749824-2 | JOEL CONSONI                                  | 23 FEV 13             | 28º GAC                |
| 2º Sgt MB               | 011165154-3 | JORGE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA              | 30 JAN 13             | CPOR/RJ                |
| 2º Sgt Cav              | 031862184-4 | JOSÉ GILNEI PINTO                             | 23 FEV 13             | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt  |
| 2º Sgt Cav              | 031902894-0 | JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS             | 23 FEV 13             | GSI/PR                 |
| 2º Sgt Int              | 031898494-5 | JOSÉ UNÍRIO VARGAS DE OLIVEIRA                | 23 FEV 13             | 21ª Cia E Cnst         |
| 2º Sgt Inf              | 112742084-0 | JOSIMAR BELO DA SILVA                         | 23 FEV 13             | 41º BI Mtz             |
| 2º Sgt Cav              | 031827064-2 | JULIANO FURQUIM ALEXANDRE                     | 30 JAN 13             | Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec |
| 2º Sgt Inf              | 031926254-9 | MAGNO FECKNER BULDAIN                         | 23 FEV 13             | AMAN                   |
| 2º Sgt Com              | 020464064-3 | MARCELO AUGUSTO DE JESUS                      | 5 MAR 13              | 62º BI                 |
| 2º Sgt Inf              | 112731814-3 | MARCELO DA SILVA COSTA                        | 23 FEV 13             | 41º BI Mtz             |
| 2º Sgt Cav              | 031904174-5 | MARCELO DE AZEVEDO VIEIRA                     | 23 FEV 13             | 6º Esqd C Mec          |
| 2º Sgt Inf              | 011172154-4 | MARCELO DE SOUZA FERNANDES<br>NUNES           | 23 FEV 13             | 1º BI Mtz (Es)         |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | Término do decênio | OM                     |
|----------------------|-------------|------------------------------------|--------------------|------------------------|
| 2º Sgt Art           | 052181764-3 | MARCELO NEIMAIEER DOS SANTOS       | 23 FEV 13          | 1ª DL                  |
| 2º Sgt Cav           | 031878614-2 | MARCIO ADRIANO DE SOUZA GUERRA     | 23 FEV 13          | H Gu Santiago          |
| 2º Sgt Inf           | 031871764-2 | MÁRCIO FONSECA AQUINO              | 23 FEV 13          | GSI/PR                 |
| 2º Sgt Com           | 043462324-5 | MARCIO VIEIRA DO AMARAL            | 5 JAN 13           | CAEx                   |
| 2º Sgt Mus           | 011196114-0 | MARCOS AURÉLIO DE PAULA            | 28 JAN 12          | 44º BI Mtz             |
| 2º Sgt Com           | 031885474-2 | MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS         | 23 FEV 13          | 3ª Cia E Cmb Mec       |
| 2º Sgt Art           | 031891494-2 | MARZO FABIANO VICENTE PORTO        | 23 FEV 13          | 13º GAC                |
| 2º Sgt Inf           | 076185273-0 | MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA         | 29 JUN 11          | 3ª Cia/54º BIS         |
| 2º Sgt Inf           | 052166754-3 | MISAELE SILVA CAVALCANTE           | 23 FEV 13          | 20º BIB                |
| 2º Sgt Inf           | 052170074-0 | NESTOR FLACH                       | 23 FEV 13          | 28º BIL                |
| 2º Sgt Com           | 031879574-7 | NILTON ALVES GOMES                 | 23 FEV 13          | 12ª Cia Com Mec        |
| 2º Sgt Art           | 011245374-1 | OLDISMAR PINTO MARTINS             | 23 FEV 13          | 7º GAC                 |
| 2º Sgt Cav           | 033297934-3 | PAULO CESAR UBAL DE RODRIGUES      | 23 FEV 13          | 14º RC Mec             |
| 2º Sgt Mus           | 052186844-8 | PAULO PINHEIRO RIBEIRO             | 23 FEV 13          | 2º BPE                 |
| 2º Sgt Inf           | 011235644-9 | PAULO ROBERTO NOGUEIRA             | 23 FEV 13          | GSI/PR                 |
| 2º Sgt Mus           | 031881794-7 | PEDRO LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA        | 23 FEV 13          | 2º B Fron              |
| 2º Sgt Art           | 052172374-2 | RICARDO MAXIMILIANO ROSSA          | 23 FEV 13          | 28º GAC                |
| 2º Sgt Mus           | 031900054-3 | RICARDO VLADIMIR OLIVEIRA          | 23 FEV 13          | 44º BI Mtz             |
| 2º Sgt Inf           | 011247434-1 | ROBINSON NUNES DOS SANTOS          | 23 FEV 13          | 1º BI Mtz (Es)         |
| 2º Sgt MB            | 042049764-6 | ROBSON ROGÉRIO DA SILVA            | 23 FEV 13          | B Mnt Sup Av Ex        |
| 2º Sgt Com           | 031898524-9 | RODRIGO AMARAL CARVALHO            | 23 FEV 13          | 1º B Com               |
| 2º Sgt Cav           | 031926564-1 | ROGÉRIO CORRÊA ERCOLANI            | 23 FEV 13          | 15º B Log              |
| 2º Sgt Com           | 011222254-2 | ROOSEVELT COUTO BARBOSA DE SOUZA   | 23 FEV 13          | 28º B Log              |
| 2º Sgt Inf           | 011241124-4 | ROSSINI MARCELINO MACHADO          | 23 FEV 13          | 22º BI                 |
| 2º Sgt Art           | 031869734-9 | RUDINEI GOMES                      | 23 FEV 13          | Cmdo 2ª Bda Inf SI     |
| 2º Sgt Inf           | 042046254-1 | SANDRO MORETTI SILVA MARTINS       | 23 FEV 13          | 47º BI                 |
| 2º Sgt Inf           | 092612974-3 | SÉRGIO LUIS MARCONATO              | 30 JUN 12          | 37º BIL                |
| 2º Sgt MB            | 011466324-8 | VALDECI PEREIRA ELIAS              | 28 JAN 13          | DCEM                   |
| 2º Sgt Cav           | 092629424-0 | VALDENOR OLIVEIRA PEIXOTO          | 27 FEV 13          | CMPA                   |
| 2º Sgt Inf           | 031931184-1 | VALMIR LIMA                        | 23 FEV 13          | EASA                   |
| 2º Sgt Eng           | 030684874-8 | VANDERLAN PIMENTEL CAMPOS          | 23 FEV 13          | Cia Cmdo CMO           |
| 2º Sgt Mus           | 092574784-2 | VANDERLEI DE PAULA                 | 26 JUL 09          | 1º BI Mtz (Es)         |
| 2º Sgt Art           | 052171494-9 | VILSON JOSÉ WILSEK                 | 23 FEV 13          | 15º GAC AP             |
| 2º Sgt Art           | 042034374-1 | WELLINGTON SANTANA DO NASCIMENTO   | 3 MAR 13           | Cmdo 1ª Bda Inf SI     |
| 3º Sgt QE            | 031854214-9 | ÉBNER DA SILVA OLIVEIRA            | 30 JUN 12          | 3º RCG                 |
| 3º Sgt QE            | 031818354-8 | ÉDISON ROBERTO SILVA DA SILVA      | 28 JAN 12          | Cmdo 3ª RM             |
| 3º Sgt Mus           | 031763474-9 | LUCIANO DOMINGUES GONÇALVES        | 29 JAN 11          | 1º RCG                 |
| 3º Sgt QE            | 030713484-1 | LUIS SILVEIRA ALVAREZ              | 27 JAN 07          | Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec |
| 3º Sgt QE            | 020364554-4 | LUIZ CLAUDIO FERREIRA MAIA         | 7 FEV 09           | 3º B Av Ex             |
| 3º Sgt Mus           | 062341354-9 | MANOEL HONÓRIO MACHADO DE OLIVEIRA | 23 FEV 13          | 2º BPE                 |
| 3º Sgt QE            | 019500623-4 | MARCELO BONIFÁCIO DE SOUZA         | 7 FEV 09           | Cia Cmdo CML           |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                           | Término do decênio | OM     |
|----------------------|-------------|--------------------------------|--------------------|--------|
| 3º Sgt QE            | 127599213-7 | MARCUS ANTÔNIO DA SILVA        | 28 JAN 12          | CECMA  |
| 3º Sgt QE            | 011116304-4 | PAULO CEZAR DA SILVA ARRUDA    | 28 JAN 12          | DESMil |
| 3º Sgt QE            | 112668194-7 | PAULO HENRIQUE LOPES DE AMORIM | 15 MAIO 10         | COTER  |
| 3º Sgt QE            | 018793763-6 | PEDRO GUIMARÃES DE LIRA        | 2 FEV 08           | CAEx   |

PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                           | Término do decênio | OM                   |
|----------------------|-------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|
| Cel Art              | 069564811-3 | ELSON SOARES TEIXEIRA          | 17 FEV 13          | DGP                  |
| Ten Cel QCO          | 031188623-8 | CLÍSTENES GUELLA FERNANDES     | 9 DEZ 12           | Cmdo CMS             |
| Ten Cel Inf          | 023240263-6 | MARIO ANSELMO MARSZALEK        | 12 FEV 13          | Cmdo 13ª Bda Inf Mtz |
| Ten Cel Inf          | 023242063-8 | WALTER HENRIQUE AMARAL DE DEUS | 12 FEV 13          | ECEME                |
| 1º Ten QAO           | 054006053-0 | GLACIR DE CÉSARO               | 18 FEV 13          | H Gu Alegrete        |
| 1º Ten QAO           | 011551743-5 | LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA   | 3 JAN 13           | 20ª CSM              |
| 2º Ten QAO           | 053954903-0 | ANTONIO MILTON POLLI GUIMARÃES | 8 FEV 13           | 5ª Cia Com Bld       |
| 2º Ten QAO           | 023282913-5 | EDSON JOSE DE BRITTO           | 27 JAN 13          | 2º BIL               |
| 2º Ten QAO           | 064065153-5 | EVERTON DOS ANJOS SANTOS       | 28 JAN 13          | DGP                  |
| 3º Sgt QE            | 033651363-5 | ADELAR JORGE COPETTI           | 25 JAN 13          | 10ª CSM              |

NOTA Nº 07-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta - Publicação.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

| Posto/Grad | Nome                           | OM Atual    | OM Outorgante |
|------------|--------------------------------|-------------|---------------|
| 2º Sgt     | PAULO HENRIQUE DA SILVA        | 27º BI Pqdt | 27º BI Pqdt   |
| Cb         | ANDERSON BITENCOURT DOS SANTOS | CMSM        | CMSM          |
| Sd         | BRUNO SAVIO VIANA SANTOS       | 7º BE Cmb   | 7º BE Cmb     |

| Posto/<br>Grad | Nome                                | OM Atual       | OM Outorgante  |
|----------------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| Sd             | CARLOS ROBERTO VIEIRA DE SOUZA      | CIBSB          | CIBSB          |
| Sd             | DIONATA MARQUES DA SILVA            | CMSM           | CMSM           |
| Sd             | JOÃO PAULO NUNES DE MORAIS          | 2º B Av Ex     | 2º B Av Ex     |
| Sd             | JONATHAN NUNES MOURA                | CMSM           | CMSM           |
| Sd             | JOSE GUILHERME DA SILVEIRA MILANESI | 6º Esqd C Mec  | 6º Esqd C Mec  |
| Sd             | JOSE MARIA ABREU SANTOS             | 23ª Cia Com Sl | 23ª Cia Com Sl |
| Sd             | MAURICIO BORGES KREWER              | CMSM           | CMSM           |
| Sd             | CONRADO CALDEIRA DE CARVALHO        | CMPA           | CMPA           |
| Sd             | LUIZ FERNANDO OLIVEIRA WEILER       | 7º D Sup       | 7º D Sup       |

#### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 052/2013.**

**Em 18 de abril de 2013.**

**PROCESSO: PO nº 1302221/13-A2/GCEX**

**ASSUNTO: cancelamento de punição disciplinar**

**2º Sgt Com (031898514-0) MARCIO LEANDRO DA ROSA TOBIN**

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 164-E/1/EM CMO/Comdo CMO, de 19 MAR 13, do Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, encaminhando requerimento, datado de 12 NOV 12, em que o 2º Sgt Com (031898514-0) MARCIO LEANDRO DA ROSA TOBIN, servindo na 14ª Companhia de Comunicações Mecanizada - 14ª Cia Com Mec (Dourados - MS), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 8 MAIO 02, pelo Comandante do 1º Batalhão de Comunicações Divisionário - 1º B Com Div (Santo Ângelo - RS).

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. ao compulsar a documentação acostada ao processo em exame verifica-se que após o cumprimento da sanção disciplinar em análise, até os dias atuais, o Requerente não transgrediu a disciplina militar, não havendo registro de qualquer ato que desabone sua conduta militar;

b. na apreciação do pleito, realizada por seu atual Comandante de Organização Militar (OM), constata-se que o Requerente tem evidenciado senso de responsabilidade, dedicação e busca pelo aprimoramento profissional na função que exerce no setor de pagamento de pessoal;

c. destaca o Comandante de OM do Requerente, ainda, que os cursos e estágios que o Interessado concluiu com aproveitamento, realizados em áreas com características distintas, como a Amazônia e o Pantanal, demonstram seu alto grau de entusiasmo, bem como evidenciam seu comprometimento com a carreira militar, uma vez que exigiram rigorosa preparação intelectual, física e psicológica;

d. noticia o Comandante da 14ª Cia Com Mec que o entusiasmo do Requerente com a carreira militar também pode ser evidenciado no êxito obtido nas várias operações de que tomou parte, o que pode ser verificado nas referências elogiosas constantes de seus assentamentos. Conclui aquela autoridade que o Interessado tem apresentado uma conduta irrepreensível, denotando elevada disciplina intelectual, lealdade para com o Comando da OM e retidão de atitudes, o que evidencia que os objetivos educativos e disciplinares almejados com a punição disciplinar já teriam sido alcançados, tornando o militar merecedor do cancelamento pleiteado; e

e. as autoridades da cadeia de comando do Requerente, após a análise do processo, manifestaram-se favoráveis ao cancelamento da sanção disciplinar em exame, por considerarem que os objetivos educativos da punição já foram atingidos e tendo em vista os argumentos apresentados pelo atual Comandante de OM do Interessado, referentes ao eficaz desempenho do militar em suas funções e aos bons serviços por ele prestados.

### 3. No mérito:

a. verifica-se tratar-se de militar disciplinado, possuidor de comportamento ético e conduta civil e militar exemplares, além de apresentar elevado desempenho profissional, resultando em bons serviços prestados ao Exército Brasileiro; e

b. diante do exposto, infere-se que os efeitos educativos colimados pela sanção disciplinar, nesses mais de 10 (dez) anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados.

### 4. Conclusão

Dessa forma, conforme a documentação constante do processo e as informações prestadas pelas autoridades da cadeia de comando do Requerente, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

## DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

## DESPACHO DECISÓRIO nº 053/2013.

Em 18 de abril de 2013.

**PROCESSO: PO nº 1302103/13-A2/GCEX**

**ASSUNTO: promoção em ressarcimento de preterição**

**Ten Cel Int (022692183-1) EDUARDO DO CARMO PEREIRA**

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 065 - DGP/DA PROM, de 12 MAR 13, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 29 NOV 12, por meio do qual o Ten Cel Int (022692183-1) EDUARDO DO CARMO PEREIRA, servindo no 10º Batalhão Logístico - 10º B Log (Alegrete-RS), solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto atual, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o Requerente pertence à turma de formação do ano de 1988, tendo sido promovido ao posto atual em 25 DEZ 12;

b. o mencionado oficial começou a figurar em quadro de acesso (QA), para as promoções ao posto de tenente-coronel, a partir de 25 DEZ 08, deixando de ser promovido nos QA 03/2008, 01 e 02/2009 por não ter sido abarcado pelos números de vagas em nenhum dos critérios;

c. o referido militar, em virtude de denúncia recebida em processo criminal, deixou de integrar os QA 03/2009 e seguintes, por se encontrar na situação impeditiva prevista no art. 35, alínea “d”, da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA); e

d. em 13 NOV 12, o Requerente foi absolvido das acusações que lhe foram imputadas na referida ação penal; o trânsito em julgado da sentença ocorreu, para a defesa, em 21 NOV 12, e, para o Ministério Público Federal, em 23 NOV 12.

3. No mérito:

a. a absolvição do referido oficial do suposto ilícito penal, com o consequente trânsito em julgado da sentença, fez seus efeitos retroagirem ao momento do recebimento da denúncia, em 9 JUL 09, possibilitando que ele seja considerado desimpedido e em condições de concorrer às promoções, de acordo com os demais critérios estabelecidos na legislação pertinente;

b. cotejando os dados fornecidos pelo DGP, verifica-se que, de acordo com o INFORMEX nº 32, de 21 DEZ 09, para as promoções ao posto de tenente-coronel de intendência, em 25 DEZ 09, foram disponibilizadas 7 (sete) vagas para o critério de merecimento e 4 (quatro) vagas para o critério de antiguidade;

c. ainda, segundo o DGP, nas promoções de 25 DEZ 09 (QA 03/2009), o militar promovido ao posto de tenente-coronel de intendência com menor pontuação, pelo critério de merecimento, possuía 188,57 (cento e oitenta e oito vírgula cinquenta e sete) pontos; o último promovido pelo critério de antiguidade ocupava a 8ª (oitava) posição; e

d. caso o Requerente não estivesse impedido, teria concorrido no QA supracitado na 11ª (décima primeira) posição pelo critério de merecimento, com 184,03 (cento e oitenta e quatro vírgula zero três) pontos, e na 2ª (segunda) posição pelo critério de antiguidade, o que teria ensejado sua promoção por esse último critério.

4. Conclusão:

Destarte, restando configurado o direito à promoção em ressarcimento de preterição, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

**DESPACHO**

a. **DEFERIDO**, em face da situação anteriormente descrita e do disposto na legislação aplicável à matéria.

b. Seja o Requerente promovido ao posto de tenente-coronel, **por antiguidade**, em ressarcimento de preterição, **a contar de 25 DEZ 09**, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, combinado com o art. 4º, alínea a) e parágrafo único; 10; 18, alínea c); e 19, alínea a), todos da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, devendo ser reposicionado no Almanaque de Oficiais na posição que lhe competiria originalmente, como se houvesse sido promovido na época devida.

c. Providencie-se o ato decorrente, na forma da delegação de competência contida no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 SET 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999.

d. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e ao 10º B Log, para as providências decorrentes.

e. Arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 054/2013.**

**Em 18 de abril de 2013.**

**PROCESSO: PO nº 1300626/13-A2/GCEX**

**ASSUNTO: promoção em ressarcimento de preterição**

**3º Sgt QE (020406044-6) MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA**

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEX) nº 38-E1.4/E1/CMSE, de 23 JAN 13, do Comando Militar do Sudeste - CMSE (São Paulo-SP), encaminhando requerimento, datado de 4 JUL 11, por meio do qual o 3º Sgt QE (Quadro Especial) (020406044-6) MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA, servindo no 5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL (Lorena-SP), solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto atual, a contar de 1º JUN 08, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o Requerente é praça de 4 FEV 1991, tendo sido promovido à graduação de Cabo em 21 JUL 1992 e à graduação atual em 1º JUN 09;

b. o mencionado militar constava do universo abarcado pela Portaria nº 128-EME, 5 DEZ 07, para as promoções de Sargentos do Quadro Especial, e, em razão de denúncia recebida, em 9 JUN 04, deixou de integrar o Quadro de Acesso (QA) 01/2008 para as referidas promoções, por se encontrar na situação impeditiva registrada na alínea b), inciso II, do art. 17 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), militar *sub judice*;

c. o referido militar, à época, possuía parecer desfavorável à promoção, contrariando o inciso II do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 SET 04 (Reorganiza o Quadro Especial de Tarceiros-Sargentos do Exército);

d. o interessado alega que o Comandante do 5º BIL, à época das promoções de 1º JUN 08, exarou parecer desfavorável à sua promoção em razão da situação impeditiva *sub judice*, vinculando o parecer contrário ao impedimento legal; e

e. em 19 OUT 09, foi declarada a prescrição da pretensão punitiva do Requerente; o trânsito em julgado da sentença ocorreu, para a defesa, em 25 MAR 10, e, para o Ministério Público Federal, em 11 FEV 10.

3. No mérito:

a. a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com o conseqüente trânsito em julgado da sentença, fez seus efeitos retroagirem ao momento do recebimento da denúncia, em 9 JUL 04, possibilitando que o Requerente seja considerado desimpedido e em condições de concorrer às promoções, de acordo com os demais critérios estabelecidos na legislação pertinente;

b. cotejando os dados fornecidos pelo DGP, verifica-se que a Portaria nº 042-EME, de 15 MAIO 08, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 16 MAIO 08, estabeleceu um quantitativo de 763 (setecentas e sessenta e três) vagas para a promoção de Cabo a 3º Sgt QE, pelo critério de antiguidade;

c. ainda, segundo o DGP, caso o Requerente não estivesse impedido, ocuparia a 738ª (setingentésima trigésima oitava) posição, sendo, dessa forma, abrangido pelo número de vagas, o que teria ensejado sua promoção pelo critério de antiguidade;

d. em 31 MAIO 10, o Chefe do DGP, conforme o Despacho-DGP/DA PROM nº 064-S5/2010, publicado no Adit DA PROM ao Bol DGP nº 47, de 16 JUN 10, deferiu, em parte, o requerimento do militar que pleiteava promoção em ressarcimento de preterição à graduação de 3º SGT QE a contar de 1º JUN 08, promovendo o Requerente à graduação solicitada, em 1º JUN 09, em razão do parecer desfavorável de seu comandante à época;

e. conforme consta nos autos, o então Comandante do 5º BIL esclareceu que o mencionado parecer foi baseado na premissa, única e exclusiva, de que o militar não poderia ser promovido por estar na situação de *sub judice*; e

f. assim sendo, em razão das considerações do então Comandante do 5º BIL que comprovam a alegação do Requerente sobre a intenção do parecer desfavorável emitido à época das promoções de 1º JUN 08, e tendo em vista a declaração da prescrição da pretensão punitiva, com o conseqüente trânsito em julgado da sentença, deixa de existir o fator impeditivo que obstava a promoção, possibilitando que o Requerente seja considerado desimpedido e em condições de concorrer às promoções de 1º JUN 08.

#### 4. Conclusão:

Destarte, restando configurado o direito à promoção em ressarcimento de preterição, dou, concordando com os pareceres do Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Avaliação e Promoções e do Comando Militar do Sudeste, o seguinte

### DESPACHO

a. **DEFERIDO**, em face da situação anteriormente descrita e do disposto na legislação aplicável à matéria.

b. Encaminhe-se o presente Despacho ao Comando Militar do Sudeste, para, conforme previsão contida no art. 25 do R-196, processar a promoção do 3º Sgt QE (020406044-6) MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA, à graduação atual, a contar de 1º JUN 08;

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e ao 5º BIL, para as providências decorrentes.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Div ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército